

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO, COM QUALIFICAÇÃO EM PRÁTICAS COMUNICATIVAS, ATRAVÉS DA EDUCOMUNICAÇÃO, PELA LINGUAGEM DE AUDIOVISUAL. QUE POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DA PRODUÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA CURTAS-METRAGENS (72 VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS) E PRODUÇÃO DE MOSTRAS DESTES AUDIOVISUAIS, COM 400 JOVENS DE 15 A 29 ANOS DESTINADO AOS MORADORES EM ASSENTAMENTO PRECÁRIOS – ÁREA URBANA E EM BAIRROS ISOLADOS – ÁREA DE MANANCIAS A SEREM REALIZADOS EM 19 OFICINAS DE APRENDIZAGEM DE AUDIOVISUAL E RECURSOS HÍDRICOS, SENDO DIVIDIDA EM 3 MÓDULOS: I, II E III, POR 2 ANOS. Nos termos descritos e detalhado do Projeto denominado: Água, Câmera e Ação – Vídeo Comunidade no município de Santo André – SP Financiamento do FEHIDRO/SP Fundo Estadual de Recursos Hídricos de SP, agente financiador do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

PROCESSO DE COMPRA : Nº 164/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ABERTURA: DATA: 09/02/2018 HORÁRIO: 09:00 HORAS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, através do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo, mediante Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº: 76 de 21 de janeiro de 2016, torna público que, na data, horário e local infra citados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com o critério de julgamento de **menor preço global**, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 15.929

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

de 11/09/2009 e Leis Municipal nº 9.407/2012 e alterações posteriores e 9.487/13, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/00.

LOCAL: Avenida José Caballero, nº 143 – 1º andar – Sala de Licitações - Santo André – São Paulo – Fone: (011) 4433-9626/9623 - Fax: (011) 4433-9633.

1. OBJETO

- 1.1 -** Constitui o objeto deste Pregão, a **contratação de empresa ou instituição, com qualificação em práticas comunicativas, através da educomunicação, pela linguagem de audiovisual. Que por meio de prestação de serviços especializados através da produção de Oficinas de capacitação para curtas-metragens (72 vídeos documentários) e produção de Mostrs destes Audiovisuais, com 400 jovens de 15 a 29 anos destinado aos moradores em assentamento precários – área urbana e em bairros isolados – área de mananciais a serem realizados em 19 Oficinas de Aprendizagem de Audiovisual e Recursos Hídricos, sendo dividida em 3 Módulos: I, II e III, por 2 anos**, além das demais informações exigidas pela legislação em vigor, conforme especificação técnica descritas no **Anexo I deste Edital**.
- 1.2** Parte dos recursos financeiros para a execução dos serviços são provenientes do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos de SP, agente financiador do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** As empresas ou instituições interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital completo e seus anexos por meio eletrônico através do site: <http://www.semasa.sp.gov.br/> ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição no Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo do SEMASA, na Avenida José Caballero, nº 143 – 1º andar – Centro – Santo André – SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h. A empresa ou instituição interessada em adquirir o Edital pessoalmente deverá na ocasião da aquisição disponibilizar mídia removível (pen drive) ou, se desejar, cópia reprográfica do edital, que deverá ser retirada em horário bancário, pagando o valor de R\$ 113,49 (cento e treze reais e quarenta e nove centavos).
- 2.1.1.** É importante o acesso frequente à página eletrônica do SEMASA, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

- 2.2.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal 123/2006 e suas posteriores alterações.
- 2.3.** Poderão participar da licitação as interessadas, designadas licitantes, que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos, vedada à participação de pessoas físicas ou jurídicas:
 - 2.3.1.** Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, consoante o voto proferido no TC 4033/989/15-3.
 - 2.3.2.** Declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública;
 - 2.3.3.** Impedidas de licitar e contratar com esta Administração, ou que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto.
 - 2.3.4.** Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

3 - PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

- 3.1 -** As impugnações ao edital serão recebidas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, e deverão ser dirigidas ao(a) pregoeiro(a), podendo ser enviada via fax símile ou por e-mail no endereço abaixo indicado, desde que comprovado seu recebimento ou formalizada, no prazo legal, junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo.
- 3.2 -** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos, relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da Equipe de Apoio, servidores do SEMASA, junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo por meio de requerimento por escrito, enviado por intermédio do fax nº 4433-9633 ou pelo e-mail: licitacoes@semasa.sp.gov.br, no prazo de até dois dias úteis anteriores, à data da abertura da Sessão Pública.
- 3.3 -** O edital e seus anexos, a relação de documentos, ficha cadastral, os

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

esclarecimentos, respostas de recursos/impugnações, correções, alterações e informações relativas ao processamento desta licitação, serão divulgadas e disponibilizadas no site: <http://www.semasa.sp.gov.br> e o aviso da abertura do certame no quadro, localizado na sede do Semasa, sendo de total responsabilidade dos interessados acompanharem as divulgações.

- 3.4 -** A estimativa de preços da contratação se encontra disponível nos autos do Processo de Compras nº 164/2017, franqueada a consulta no Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo do SEMASA, na Avenida José Caballero, nº 143 – 1º andar – Centro – Santo André – SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, devendo a interessada fazer o requerimento, munida de documentos que comprove a representação legal.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

- 4.1 -** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**.
- 4.2 -** Os lances obedecerão ao fator de redução considerando o critério de julgamento, conforme definido pelo(a) pregoeiro(a), tomando-se por base a redução mínima do ultimo lance ofertado, sem prejuízo, do(a) pregoeiro(a), a seu critério, estabelecer outros valores durante a sessão, visando otimizar os trabalho do pregão.

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 -** No dia, hora e local estipulado neste Edital, as licitantes deverão estar representadas por sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, ou ainda por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, sendo ainda aceita nesta Licitação Envelope de Proposta de Preços e Envelope de Documentos para Habilitação enviadas via correio ou entregues no Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo do SEMASA, de empresas ou instituições que não intencionam intervenção de agente credenciado.
- 5.2 -** Para os casos de simples entrega de envelopes sem ação de agente credenciado para formalizar lances, a empresa ou instituição abdica de eventual intenção de apresentar recursos a sua possível desclassificação ou inabilitação por descumprimento de quaisquer regras do presente Edital.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- 5.3 -** O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou outro documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e DOCUMENTAÇÃO”.
- 5.4 -** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III**.
- 5.5 -** Em qualquer caso a proponente deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e suas alterações de forma a comprovar que a procuração ou credenciamento foi outorgado por representante legal da pessoa jurídica com poderes para tanto.
- 5.6 -** O não credenciamento do representante o impedirá de se manifestar e responder pela proponente, sendo considerado como válido o preço apresentado na Proposta Comercial escrita
- 5.7 -** Nenhum participante poderá representar mais de uma empresa ou instituição.
- 5.8 -** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
- 5.9 -** Os documentos apresentados na fase de credenciamento, não precisam ser reapresentados no Envelope “B” – DOS DOCUMENTOS.

6 - DECLARAÇÕES

- 6.1.** As Proponentes deverão apresentar, em separado, fora do envelope, declaração em papel timbrado da empresa ou instituição, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G., CPF, atestando, sob as penalidades cabíveis, o seguinte:
 - a)** Que não existe fato impeditivo à sua habilitação ou a sua eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação e no presente edital (**ANEXO IV**);
 - b)** de que não explora mão-de-obra infantil, nos termos do artigo 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (**ANEXO V**);

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

c) A empresa beneficiada pela Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, deverá ser especificada a eventual existência de fato impeditivo da habilitação, referente apenas à regularidade fiscal exigida neste edital **(Anexo VI)** e ainda:

c1) Declaração sob penas da Lei de que no ano calendário vigente até a data da apresentação da proposta não ultrapasse o limite de receita bruta prevista nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal 147/14, e que não está incluso nas hipóteses do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal 147/14, **(ANEXO VI)**;

6.2. As declarações constantes do **item 6.1** deverão ser entregues juntamente com o credenciamento **(item 5 e subitens)**, ou, no caso da empresa ou instituição não enviar representante credenciado, deverão ser entregues juntamente com o Envelope **“A” - Proposta**.

7 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 - O(A) Pregoeiro(a) dará início à Sessão pública, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objeto da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados.

7.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa:

ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DO PREGÃO Nº 012/2018

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PROPONENTE

ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PROPONENTE

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- 7.4 - Sequencialmente serão abertos os envelopes "A", contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência.
- 7.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Avenida José Caballero, nº 143, 1º andar, Centro no município de Santo André, na sessão de processamento do Pregão, após o ato de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

8 - DA PROPOSTA

8.1 - A Proposta de Preços deverá:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de acordo com as especificações do **Anexo I**, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal;
- b) Indicar nome ou razão social da empresa ou instituição proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, número do CPF e RG e cargo do seu representante legal;
- c) Prazo de validade das propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas;
- d) Preço unitário e total dos itens, com duas casas decimais. O SEMASA considerará somente duas casas após a vírgula.
- e) Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário;
- f) As proponentes estão obrigadas a cotar todos os itens, objeto deste edital, tendo em vista que o julgamento das propostas efetuar-se-á considerando-se o menor preço global, sob pena de ser desclassificada.
- g) O preço proposto, que será fixo e irreajustável, compreenderá todas as despesas, tributos ou encargos de qualquer natureza resultantes da prestação do serviço.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- h) Prazo de execução, considerando-se os prazos constantes do **item 18.0**;
 - i) Apresentar Cronograma de Execução.
 - j) Especificações detalhadas dos serviços, conforme solicitado no **Anexo I**;
 - l) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 8.2 -** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 -** O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio procederá à análise da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.
- 9.1.1 -** A critério da Administração poderão ser convocados outros funcionários da Autarquia, para emissão de pareceres técnicos.
- 9.2 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 9.2.1-** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.
- 9.3 -** Serão classificadas, pelo Pregoeiro, as propostas de menor preço e as propostas com preços superiores em até 10% (dez por cento) àquele. Caso não ocorra tal situação, serão classificadas até 03 (três) propostas com menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas independente do número de licitantes.
- 9.3.1 -** No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

10 - DOS LANCES

- 10.1.** O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, aplicando-se o fator de redução constante **do item 4.2** deste Edital.
- 10.2.** Ficará a critério do Pregoeiro, no decorrer dos trabalhos, a definição do valor mínimo, representado por percentual, dos lances a serem oferecidos sobre a oferta de menor valor.
- 10.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 10.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Proponente da fase de lances e na manutenção de seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.5.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.6.** Para cálculo dos valores unitários finais, a proponente deverá adequar seus preços a nova oferta.
- 10.7.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado comparando-o com o valor indicado na estimativa de preços, procedendo a negociação junto ao proponente para obter melhores condições para a Administração.
- 10.7.1** Verificando-se no curso da análise, descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a Proposta correspondente será desclassificada.
- 10.7.2** O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta exequível e que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto licitado.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- 10.7.3** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 10.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 10.9-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 10.10-** Caso não se realize a fase de lances verbais, o Pregoeiro examinará a conformidade e aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, conforme definido neste Edital e seus Anexos. Será verificada a conformidade da proposta escrita de menor valor e o preço estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular melhores condições para a Administração.
- 10.10.1 -** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Proponente que a tiver formulado, com base na documentação apresentada, assegurada a Proponente cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 11.0 - DAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 147/14**
- 11.1 -** Após o encerramento da fase de lances e quando da participação de empresa (s) ou instituição (ões) que gozem dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, será considerado empate a proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada e desde que não tenha sido apresentada por outra beneficiada.
- 11.1.1 -** A empresa ou instituição de que trata o item anterior terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) minutos para apresentar lance de preço inferior à da melhor classificada.
- 11.1.2 -** A não apresentação de novo lance no prazo estipulado implicará em decadência do direito da licitante, aplicando-se a regra aos demais beneficiados que se enquadrem nas hipóteses do **item 11.1.**

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- 11.2 -** No caso de equivalência dos valores apresentados por empresas com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 11.3 -** Caso a beneficiária deixe de apresentar proposta a que se refere o **item 11.1.1** e desde que existam outras beneficiárias que se enquadrem na regra do **item 11.1**, será concedido idêntico direito, na ordem de classificação, até que se defina o vencedor da licitação.
- 11.3.1-** Caso não seja apresentada proposta inferior a da melhor classificada, será a licitação decidida a seu favor.

12 - DA HABILITAÇÃO

- 12.1 -** Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do “**ENVELOPE B**”, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.
- 12.2 -** Será considerada habilitada a Proponente que apresentar os documentos relacionados nos **subitens** abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados.

12.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa, instituição ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.1.1. Caso os documentos mencionados nas alíneas “a” à “d” já tenham sido apresentados no credenciamento, torna-se desnecessária nova apresentação.

12.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida pela RFB e pela PGFN nos termos da Portaria Conjunta da RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta da RFB/PGFN nº 1821 de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa ou instituição licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Santo André, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada. Conforme modelo constante do **Anexo VII**.
- f) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>. Ou da Certidão Positiva de Débitos trabalhistas com efeito de negativa

12.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data deste pregão, ressalvado o disposto no item 2.3.1.

12.2.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E), sendo considerados aceitos na forma da lei aqueles assim apresentados:

12.2.3.2.1 - Sociedades regidas pelas Leis nºs: 6.404/76 e 9.457/97 (sociedade Anônima – S.A): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

12.2.3.2.2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/2011 esteja devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e da Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E), nos termos da RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/2011 devidamente registrado ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

12.2.3.2.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 123/06 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014: por fotocópia do Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E) nos termos da RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.330/2011 devidamente registrada ou autenticada na Junta

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

12.2.3.2.4 - Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

12.3.4.2.5 - Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto nas Resoluções CFC nº 1.299/2010 e 1.329/2011 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação;

12.2.3.2.6 - Os Balanços, elencados no item **12.2.3.2** e apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.330/2011 esteja devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento que compreendam todo o exercício social;

12.2.3.2.6.1 - Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial correspondente ao exercício social, assim considerados os apresentados nos termos do art. 175 da lei 6.404/76, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.

12.2.3.2.7 - Demonstrativo de índice financeiro extraído do balanço apresentado, para fins de verificação de boa situação financeira da licitante e apresentado mediante apuração da indicação contábil, assinado pelo Contador responsável:

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$
- Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \geq 1,00$
- Índice de Endividamento Curto Prazo: $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$

12.2.3.2.8 - As empresas ou instituições que apresentarem resultado que não atendam qualquer dos índices referidos no **subitem 12.2.3.2.7**, deverão comprovar para sua habilitação, que possui capital mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta, sob pena de serem inabilitadas.

12.2.3.2.9 - De acordo com o Artigo 27, da LCF 123/2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial, devendo apresentar “Comprovação de opção pelo Simples Nacional”.

12.2.3.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que se enquadrem nas regras que admitem a percepção de tratamento diferenciado nas licitações deverão apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive os exigidos para comprovação da regularidade fiscal, ainda que estes últimos apresentem restrições, sob pena de serem inabilitadas.

12.2.3.3.1 - Não constitui motivo para inabilitação das empresas beneficiadas pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e desde que comprovem o atendimento dos requisitos legais para tanto, a apresentação de documento exigido no edital, relativo à regularidade fiscal, com restrição.

12.2.3.3.2 – Em ocorrendo o previsto no item anterior, a partir de sua declaração como vencedora, a empresa beneficiada pela Lei Complementar Federal 123/06, com as

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

alterações da Lei Complementar Federal 147/2014, gozará do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante pedido justificado, para apresentar a documentação devidamente regularizada, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2.3.3.3 - O prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte poderá a critério do Sr(a). Pregoeiro(a), mediante requerimento da licitante, ser prorrogado por igual período.

12.2.3.3.4 - A não regularização da documentação pelo prazo concedido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8666/93.

12.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.2.4.1 - Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento e serviço de objeto igual ou similar ao descrito no presente edital, estando de acordo com as quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto sendo que o quantitativo de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula 24 do TCESP.

12.2.4.1.1 A experiência a ser comprovada é de execução de serviços em processos comunicativos por meio da educomunicação para a linguagem em audiovisual.

12.2.4.1.2 O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá(ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

12.2.4.2 - Declaração em papel timbrado da empresa ou instituição, devidamente assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, comprometendo-se a:

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- 12.2.4.2.1** Disponibilizar equipe de educadores para a execução das Oficinas nível I, II e III, com qualificação técnica especializada em educomunicação ou habilidades profissionais compatíveis com as práticas comunicacionais descritas conceitualmente no Anexo I.
 - 12.2.4.2.2** Disponibilizar equipe técnica responsável pela coordenação operacional e executiva das demais atividades previstas no Anexo I.
 - 12.2.4.2.3** Disponibilizar ao menos 2 (dois) profissionais habilitados exigência da Lei Federal 6.533/78 e Decreto 82.385/78;
- 12.3 -** Os documentos solicitados no item **12.2.1 alíneas “a” a “d”**, item **12.2.2 alíneas “a” e “b”** e item **12.2.3.2** poderão ser substituídos por cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo SEMASA ou COPEL da Prefeitura Municipal de Santo André, Categoria **“C”** com prazo de validade em vigor.
 - 12.3.1 -** Juntamente com o certificado supracitado deverão ser entregues os documentos constantes nos itens **12.2.2 alíneas “c” a “g”**, **12.2.3 alínea “a”** e **12.2.4**.
- 12.4 -** Se a Proponente de menor preço não atender as exigências da habilitação, será examinada a documentação das Proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.
- 12.5 -** É facultado aos Proponentes a apresentação dos documentos exigidos para habilitação, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.6.** Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação do Original, na sessão do Pregão.
- 12.7.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação indicados no **item 12** do Edital, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

- 12.7.1.** A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.7.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 12.8.** Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 12.9 -** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes.

13 - AMOSTRA

- 13.1 -** Não há necessidade de apresentação de amostra.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 -** Declarada(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, após o término da sessão, a intenção de interpor recurso, devendo registrar em ata a síntese de suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 -** A formalização de recursos ao processo, observados os prazos legais, será dirigida ao(à) Pregoeiro(a) e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser entregue no

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo do SEMASA, na Avenida José Caballero, nº 143 – 1º andar – Centro – Santo André – SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h50 e das 13h às 16h50, sob pena de decadência do direito de recorrer.

- 14.3 -** A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 14.4 -** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 12.1, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.
- 14.5 -** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.
- 14.6 -** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 -** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no **item 14.2**.
- 14.8 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura do Contrato.

15.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1-** Verificado o atendimento das condições de habilitação da Proponente de menor preço, após lances se ocorrerem, esta será declarada vencedora, podendo ser adjudicado o objeto desta licitação no ato ou posteriormente.
- 15.2-** A Adjudicação do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso e atendido os requisitos do **item 12** do Edital.
- 15.3-** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação pelo Pregoeiro(a) do objeto à

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

proponente vencedora, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

- 15.4 -** Após a homologação os envelopes Documentação das licitantes desclassificadas ou que restarem vencidas na fase de lances, que não forem retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, serão destruídos.

16.0 - DA CAUÇÃO

- 16.1 -** Antes da assinatura do contrato o concorrente vencedor da licitação obriga-se ao depósito importando o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste a título de caução. A caução poderá ser feita em dinheiro ou em títulos da dívida Ativa Pública Municipal, Estadual ou Federal, Seguro Garantia, ou Carta de Fiança Bancária, desde que estes possuam validade durante a vigência do contrato.

16.1.1 - A caução solicitada deverá ter validade no mínimo de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme Artigo 56 da Lei Federal 8666/93.

16.1.2 - Esta caução será restituída à CONTRATADA, sem vencimentos de juros ou qualquer tipo de reajuste, independentemente de requerimento. Em caso de caução em dinheiro, esta será devolvida devidamente atualizada monetariamente, de acordo com a legislação em vigor, após o recebimento definitivo dos serviços e desde que os mesmos estejam em perfeitas condições.

- 16.2 -** Em havendo aditamento do valor contratual, os mesmos deverão ser repassados, proporcionalmente, à caução, de modo que a garantia contratual perdure durante todo o prazo de vigência do ajuste, devendo a CONTRATADA apresentar a complementação da caução até o 10º (décimo) dia subsequente a formalização do aditamento.

17 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 17.1 -** As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão em Contrato, conforme minuta constante no **Anexo VIII**.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- 17.2 -** A empresa ou instituição declarada vencedora da presente licitação deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no local designado, para recolhimento da caução e assinatura do competente ajuste.
- 17.3 -** Se a Proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato quaisquer que sejam os motivos, será convocada outra Proponente, nos termos do **item 17.2**, para efetivar o ajuste e assim sucessivamente, sem prejuízo de se aplicar às sanções cabíveis.
- 17.4.** No mesmo prazo a adjudicatária deverá:
- 17.4.1.** Apresentar a relação de pessoal e documentos que comprovem o atendimento as exigências relativas aos subitens 12.2.4.2.1; 12.2.4.2.2 e 12.2.4.2.3.
 - 17.4.2.** Apresentar relação de todos os profissionais que realizarão os serviços apresentados no Anexo I.
 - 17.4.3.** Apresentar proposta de protocolo de intenções para um Convênio Técnico a fim de oferecer Certificado aos educandos às atividades desenvolvidas descritas no Anexo I, por meio de uma instituição de formação profissional, ensino técnico, superior, com cadastro emitido pelo MEC ou pela PMSA, a fim de validar a modalidade de curso de extensão em educomunicação socioambiental.
 - 17.4.4.** Os documentos apresentados em razão das exigências dos subitens 17.4.1 a 17.4.3, serão submetidos à análise e aprovação da área requisitante.
- 17.5.** O Contrato deverá ser assinado após análise e aprovação dos documentos solicitados nos subitens 17.4.1 e 17.4.2, por representante legal, diretor ou sócio da empresa ou instituição, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 17.6.** O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 17.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1 - O prazo de vigência do contrato é de 02 (dois) anos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Autarquia, observado os requisitos da Lei Federal 8.666/93.

18.2 - Prazo de execução dos serviços: **é o constante do Anexo I.**

18.3 Locais de Execução dos Serviços:

18.3.1 - Para as Oficinas do Módulos II e III e Mostras de Audiovisual, locais **centralizados**, em região central da cidade de Santo André a ser definido em conjunto entre SEMASA e a Contratada.

18.3.2 Para as Oficinas do Módulos I acontecerão em locais descentralizados denominados Setoriais, identificados numericamente, conforme descrição abaixo:

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

SETORIAIS que abrangem um conjunto de Assentamentos Precários e Bairros isolados em mananciais			
Bacias Hidrográficas principais	Sub-bacias - afluentes da Bacia principal	Setoriais (Assentamento ou Bairros em APRM-B)	Quantidade Oficinas
Ribeirão Oratório	Córrego Catiguá	Coréia	1
		Catiguá	
	Córrego Guaixaya	Sarapuí	
	Córrego Betânia	Jorge Bereta I e II	
Tamanduateí	Córrego Av. André Ramalho Córrego Av. Sorocaba	Ipiranga I e II	1
		Padre Adrianus (Piracanjuba)	
		Jardim Sorocaba	
		Bertioga	
	3 afluentes nomes de ruas...	Capuava e Conjunto Emhap	1
		Alzira Franco I e II	
		Conjunto Guaringuetá	
	Margens diretas	Havana	1
		Vila Metalúrgica	
	Córrego Trapoã e Eurico G. Dutra	Espírito Santo + Cidade São Jorge	1
	Córrego Cassaquera	Anhaia Melo	1
		Homero Thon	
		Centreville e Nova Centreville	
		Antonio Trajano	
	Córrego Guaraciaba Córrego Gregório de Matos Córrego Ronald D. Carvalho	Pedro Américo	1
		Gregório de Matos	
		La Place	
		Lamartine	
	Córrego Adriático Córrego Amperes Córrego Pinheirinho	Náutilos	1
		Santa Cristina I, II e III	
		Jd. SBC - Do amor	
	Córrego André Magini Córrego Guarará	Nova Conquista	1
		Jd. Ciprestes I, II, III	
		Jardim dos Pássaros	
		Conjunto Cata Preta	
	Eucaliptos		
Ribeirão dos Meninos	Córrego Beraldo (reverso)	Sacadura	1
		Tamarutaca	
		Conjunto Gonçalo Zarco	
		Quilombo I, II e III	
	Córrego Taioca	Caiubi	1
		Jardim Cristiane	
Haras (entrada e final)			
Jardim Primavera			
Reservatório Billings	Ribeirão do Pedroso	Recreio da Borda do Campo	1
		Parque Miami e Jardim Riviera	1
		Pintassilgo (Assentamento Precário)	1
	Rio Grande	Parque Andreense	1
		Vila de Paranapiacaba	1
		Total de Oficinas - Módulo I	16

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

19 – DOS PAGAMENTOS

19.1 - Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, serão efetuados no 30º (trigésimo) dia corrido, após aprovação das medições e de acordo com as parcelas abaixo. Qualquer prazo proposto diferente deste não será considerado.

- a) Primeira parcela, 10% (dez por cento) do total contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Preparação e Programação – PRP (anual); até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato;
- b) Segunda parcela, 8 % (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, dos Relatórios Intermediários Trimestrais – RIT, até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato;
- c) Terceira parcela, 8% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, dos Relatórios Intermediários Trimestrais – RIT, até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato;
- d) Quarta parcela, de 8% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, Relatórios Intermediário Trimestral – RIT, aos 270 (duzentos e setenta) dias da assinatura do contrato;
- e) Quinta parcela, de 8% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatórios Intermediário Trimestral – RIT, 330 (trezentos e trinta) dias da assinatura do contrato;
- f) Sexta parcela, de 10% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatórios Anual; 330 (trezentos e trinta) dias da assinatura do contrato;
- g) Sétima parcela, 8 % (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatórios Intermediário Trimestral – RIT, até 90 (noventa), dias do 2º Ano;
- h) Oitava parcela, 8% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatórios Intermediário Trimestral – RIT, até 180 (cento e oitenta) dias do 2º Ano;

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- i) Nona parcela, de 8% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, Relatórios Intermediário Trimestral – RIT, aos 270 (duzentos e setenta dias) do 2º Ano;
 - i) Décima parcela, de 8% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatórios Intermediário Trimestral – RIT, 330 (trezentos e trinta) dias do 2º Ano;
 - l) Décima primeira parcela, de 6% (seis por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatórios Anual; 330 (trezentos e trinta) dias do 2º Ano;
 - m) Décima segunda e última, de 10 % (dez por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatório Final e Síntese, dias da assinatura do contrato.
- 19.1.1 -** As medições dos serviços executados serão obrigatoriamente apresentadas pela Contratada ao Semasa, sendo que o período para efeito de medição encerram-se no último dia de cada mês.
- 19.1.2 -** As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação da medição dos serviços.
- 19.1.3 -** Considera-se a data de entrega das Notas Fiscais àquela aposta pela Coordenadoria de Comunicação Social no verso da Nota Fiscal ou Recibo, conforme Portaria específica. A aprovação das notas fiscais ou recibo deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento.
- 19.2 -** Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente do fornecedor, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura do Contrato. A duplicata quitada ou recibo deverá ser encaminhado após a confirmação do crédito para a Tesouraria do SEMASA, a Avenida José Caballero, 143 - 5º andar - Centro - Santo André - SP - CEP 09040-210.
- 19.3 -** Fica vedada a colocação em cobrança ou a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária (cláusula não a ordem), bem como através de outras empresas.
- 19.4 -** Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- 19.5 -** Qualquer alteração da política governamental e/ou novas diretrizes do programa de estabilização econômica, poderão ser objeto de análise pelo SEMASA.
- 19.6 -** Caso as notas fiscais emitidas para pagamento conste CNPJ de filial diversa da que foi apresentada nos documentos de habilitação, deverá a CONTRATADA apresentar CRF do FGTS referente ao CNPJ constante na nota fiscal.
- 19.6.1 -** Os pagamentos das notas fiscais citadas no item 19.6 ficarão condicionadas a apresentação da CRF do FGTS, INSS e CNDT.
- 19.7** As despesas com a execução do presente onerarão as dotações orçamentárias nºs. 060602.3390.39.99.013 e 060611.3390.39.99.034.

20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1 –** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:
- a) à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - b) ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.
- 20.2 -** Pela inexecução total do Contrato, será aplicada à CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste.
- 20.3 –** Pela inexecução parcial do Contrato será aplicada à CONTRATADA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 20.4 –** Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a infratora sujeita a multa no valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada.
- 20.5 -** As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA serão deduzidas, quando possível, das medições efetuadas ou da caução.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

20.6 – As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

20.6.1 – Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

20.6.1.1 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II. outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento do SEMASA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

20.6.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

20.6.2.1 – A penalidade de suspensão será cabível quando a CONTRATADA descumprir a cláusula contratual causando transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEMASA.

20.6.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

20.7 – Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, o SEMASA poderá reter, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa:

20.7.1 - Caso a CONTRATADA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença.

20.7.2 – Se o SEMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à CONTRATADA.

20.8 – É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- 20.9 –** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 21.10 –** O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa ou instituição apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 21.11 -** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.12 -** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
- 21.13 -** Aplica-se a este Pregão o disposto na Portaria nº 135/2013, que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

22 – RESCISÃO

- 22.1-** O ajuste firmado poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do SEMASA, nos seguintes casos:
- 22.1.1-** Inadimplemento das cláusulas contratuais;
- 22.1.2-** Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 22.1.3-** Se a CONTRATADA efetuar o fornecimento através de terceiros, sem a expressa anuência do SEMASA;
- 22.1.4 -** Ocorrência de outros fatos considerados suficientes para caracterizar a rescisão, a juízo da Administração.
- 22.1.5 -** De acordo com a Lei Municipal nº 7.643/98, fica determinado que as empresas ou instituições que contratarem com esta Autarquia não poderão utilizar mão-de-obra infantil, ou seja, jovens com idade inferior a 14 (quatorze) anos.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- 22.2** Caso seja constatado que a CONTRATADA não cumpre o estabelecido no **subitem 22.1.5**, o ajuste a ser firmado será imediatamente rescindido, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 22.3 -** Em todos os mencionados casos de rescisão, perderá a CONTRATADA, em benefício do SEMASA, direito a caução realizada, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, como suspensão do direito de licitar e contratar com o SEMASA e, ainda declaração de inidoneidade.
- 22.4 -** Em qualquer hipótese de rescisão do Contrato ficam assegurados todos os direitos do SEMASA decorrentes do ajuste a ser firmado.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 -** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 23.2 -** A(s) proponente(s) intimada(s) a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.3 -** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 23.4 -** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5 -** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- 23.6 -** A apresentação das propostas significará que os administradores e acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo, direto ou indireto, com o SEMASA ou com o responsável por esta licitação, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14.
- 23.7 -** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.
- 23.8 -** O SEMASA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência, cessão ou subcontratação de responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas ou instituições, salvo se prevista expressamente no Termo de Referência – Anexo I.
- 23.9 -** A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mediante despacho devidamente motivado exarado pela autoridade competente.
- 23.10 -** O ajuste decorrente da presente licitação poderá ser aditado e/ou prorrogado nos termos da Lei.
- 23.11 -** Ocorrendo á hipótese de reajuste de preços na forma prevista pela Lei, o mesmo será aplicado, mediante solicitação da CONTRATADA, com base na variação que vier a ocorrer no período do “Índice de Preços ao Consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE”.
- 23.12 -** A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Jornal que veicula os atos oficiais do SEMASA.
- 23.13 -** Ficam designados, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, indicados pela Portaria nº: 76/2016.
- 23.14 -** Fica eleito o foro da Comarca de Santo André, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente edital ou do Contrato a ser formalizado.
- 23.15 -** Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação:

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Termo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo à Habilitação;
Anexo V - Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão de Obra Infantil;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII – Modelo de Declaração de não Cadastramento no Município de Santo André;
Anexo VIII – Minuta do Contrato;
Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação.

Santo André, 26 de janeiro de 2018.

Tânia Maria Ferreira
Departamento de Suprimentos e
Apoio Administrativo

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição, com qualificação em práticas comunicativas, através da educomunicação, pela linguagem de audiovisual. Que por meio de prestação de serviços especializados através da produção de Oficinas de capacitação para curtas-metragens (72 vídeos documentários) e produção de Mostras destes Audiovisuais, com 400 jovens de 15 a 29 anos destinado aos moradores em assentamento precários – área urbana e em bairros isolados – área de mananciais a serem realizados em 19 Oficinas de Aprendizagem de Audiovisual e Recursos Hídricos, sendo dividida em 3 Módulos: I, II e III, por 2 anos. Conforme este Anexo, em documentos protocolados para financiamento aprovado pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos de SP, agente financiador do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

1. JUSTIFICATIVA

Conforme o marco legal da gestão dos recursos hídricos em SP há uma necessidade emergente para a integração entre os sistemas de gestão de recursos hídricos e a gestão territorial, responsável pelo controle de uso e ocupação do solo, assim como a integração da gestão dos sistemas urbanos e de recursos hídricos, compreendendo todos os usos da água, inclusive o controle da drenagem urbana, habitação, sistema viário e de transporte público. Temas todos que devem ser abordados pelo referido Projeto: Água, Câmera e Ação. Abaixo as citações que dão diretrizes às ações de educomunicação a Lei Estadual SP nº 7.663/1991, citados nos Artigos 16 inciso V, 21, e 22, 27, 29 e das Disposições Transitórias: Artigo nº8 inciso I;

O CBH-AT(Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê criado e instalado como órgão gestor deliberativo dos recursos financeiros do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, em sua Deliberação nº 21, de 20.05.2016 – ao criar a Câmara Técnica Educação Ambiental – CTEA, estabeleceu as diretrizes e recomendações para a gestão da Educação Ambiental em Educomunicação em todos os níveis de gestão pública, citados aqui na íntegra:

- Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui, no Estado de São Paulo, o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos que visa à execução da Política Estadual de Recursos Hídricos, congregando órgãos estaduais e municipais e a sociedade civil, nos termos do artigo 205 da Constituição do Estado;
- A Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e, nos art. 37 e 38, atribui competência aos

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

Comitês de Bacias para promoverem o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

- A Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental prevendo a definição de diretrizes, normas e critérios para a promoção da Educação Ambiental em todas as suas modalidades, e seu Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002;
- A Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental prevendo a definição de diretrizes, normas e critérios para a promoção da Educação Ambiental em todas as suas modalidades;
- A Resolução CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente nº 422, de 23 de março de 2010, que estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme a Lei nº 9.795/1999;

O Programa Nacional de Educação Ambiental, tem como objetivo proporcionar meios interativos e democráticos para que a sociedade possa produzir conteúdos e disseminar conhecimentos, através da comunicação ambiental voltada para a sustentabilidade. Em seu Capítulo: Da Educação Ambiental Não-Formal, estabelece no artigo 13 Seção III:

Art. 13. Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

- I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;
- II - a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;
- III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;
- IV - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;
- V - a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;
- VI - a sensibilização ambiental dos agricultores;
- VII - o ecoturismo.;

A representação dos diversos segmentos da sociedade no CBH-AT, que buscam a ampla participação democrática onde a Educação Ambiental é um processo participativo fundamental a ser fomentado no, e a partir do próprio Comitê. A importância da Educação Ambiental como ferramenta para o envolvimento da população com os programas de uso racional da água e recursos naturais na gestão dos recursos hídricos. As iniciativas de Educação Ambiental na área de atuação do CBH-AT e seus Subcomitês, por meio de desenvolvimento de trabalhos acadêmicos e da atuação das organizações não governamentais – ONGs, prefeituras, empresas, redes locais e regionais de Educação Ambiental.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

No âmbito municipal, através da Lei nº 9.738/2015 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental de Santo André, no Capítulo de Da Educação Ambiental não Formal, estabelece:

Art. 15. Entende-se por Educação Ambiental não formal as ações e práticas educativas que ocorrem fora do âmbito dos currículos das instituições de ensino voltadas à pesquisa, comunicação, mobilização, sensibilização, formação e participação social para proteção e defesa do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida.

Art. 16. O Poder Público Municipal incentivará e apoiará:

- I - a difusão de informações relacionadas ao meio ambiente, nos meios de comunicação, em programas e campanhas educativas;
- II- a Educomunicação como metodologia pedagógica que utiliza recursos e técnicas de comunicação social para sensibilizar, produzir e promover a educação ambiental de forma colaborativa;

Considerando que o município de Santo André está localizado na Região Metropolitana de São Paulo, na denominada Região ABC. Situado entre as coordenadas geográficas de latitude 23° 39' 50" S e longitude 46° 32' 18" W, conta com uma área territorial de 174,38km², Conforme Plano Diretor dividindo-se em Macrozona Urbana (28%) e Macrozona de Proteção Ambiental (62%) apresenta índices de serviços de saneamento satisfatórios: 98% da região têm rede de água e coleta de esgoto e 87% tem as vias pavimentadas. Se encontra em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais na Bacia Hidrográfica da Represa Billings (96,14 km²). Os demais 38,11% (66,45 km²) pertencem à Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí, área onde se concentram as principais atividades urbanas e industriais do município. E segundo os dados do IBGE atualizado em 2017 para Santo André conta com uma estimativa de 715.232 de população residente de 707.613 habitantes, cuja densidade demográfica (2010) estima 3.848,01 hab./km². Deste total de habitantes, 22,027% é composta por jovens de 15 a 29 anos. Acrescenta-se a isso sua população e cerca de 22 mil famílias distribuídas em 163 assentamentos sociais em sua grande parte ocupando APPUs (Áreas e Proteção Permanentes Urbanas – córregos e nascentes), alguns deles localizados em áreas limítrofes ao manancial, levam-nos a entender que para enfrentar esse paradigma da ocupação do solo desordenado e desenfreada, deve haver, antes de tudo, informação, entendimento e a conscientização dos moradores dessas áreas de que água é vida, com vistas à gestão da demanda de água para seu controle social e uso consciente. será necessário sensibilizar estas populações para a importância a gestão hídrica para que possam atuar como protagonistas para proteção e a preservação buscando-se estratégias que permitam

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

manter à água no seu atributo de bem natural essencial, como pilar de desenvolvimento equilibrado e justo para essas regiões locais, estaduais, nacional e internacional.

Ao promover através da Educomunicação a produção de curtas-metragens, vídeos documentários, para refletir as questões hídricas, saneamento ambiental, proteção, defesa e recuperação dos corpos d'água nas áreas de gerenciamento de recursos hídricos. Estes vídeos, serão os principais produtos deste serviço especializado, se constituirá num acervo de 72 vídeos documentários (curtas-metragens) de 5 minutos e 15 minutos. Serão produzidos a partir dos registros feitos pelos próprios moradores, através da realização de Oficinas de audiovisual que proporcionará aprendizagens sobre: concepção e prática de um curta-metragem, elaboração de roteiro, produção de um curta-metragem, edição de áudio e imagens, edição final e pós-produção, no formato artístico de um audiovisual.

Cada Módulo oriundos de um conjunto de Oficinas, oferecerá uma abordagem pedagógica construtivista e produzirá um acervo de curtas-metragens, para exibição ao público da cidade através de Mostras de Audiovisual, conforme agenda de atividades. A capacitação em audiovisual visa registrar a percepção socioambiental dos participantes, (modalidade da Política Nacional, Estadual e Municipal de Educação Ambiental¹) e proporcionar o enriquecimento do seu repertório artístico-cultural. Esta capacitação resultará na produção criativa e sensível, com conteúdos, registros de imagens, gravação de depoimentos e entrevistas com atores sociais locais que dialogarão com a reflexão da conservação, recuperação e melhoria dos recursos hídricos. O envolvimento ao projeto destas comunidades, que residem em áreas ambientalmente sensíveis, possibilitará refletir sobre a relação com o meio onde vivem, a valorização do saber coletivo, a autoestima das Comunidades locais e o protagonismo da juventude, quiçá contribuir com uma visão de desenvolvimento sustentável da cidade.

A iniciativa de fazer os curtas-metragens (vídeos documentários), a partir do olhar dos próprios moradores visa possibilitar a necessária percepção ambiental, pois o registro histórico que estimula a reflexão sobre as diversas questões do meio em que vivem corroborará com as diretrizes o trabalho educativo socioambiental do SEMASA, em importantes aspectos da educação

¹ Lei Federal nº Lei No 9.795, de 27.04.1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, Lei Estadual nº 12.780, de 30.11.2007 da Política Estadual e Educação Ambiental; Lei Municipal nº 9.738 de 22.09.2015 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental de Santo André; E Lei Municipal 7738/98 que dispõe da Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

em saneamento e comunicação em gestão hídrica, tais como: Ênfase na escala da localidade, Respeito às culturas locais, Uso de tecnologias sociais sustentáveis, Participação comunitária e controle social, Possibilidade de articulação.

Por fim esta contratação viabilizará o Projeto FEHIDRO: Água, Câmera e Ação, possibilitará ampliar o atendimento aos cidadãos que residem nas regiões mais distantes e que têm mais dificuldade de acesso aos serviços públicos de educação socioambiental, ou dito Educomunicação em saneamento. É mais uma ferramenta de auxílio à gestão dos recursos hídricos onde o entendimento é mais precário de ocorrer. Vai-se ao encontro do problema para superá-lo, onde ele está ocorrendo. O projeto disponibilizará o trabalho de equipes técnicas especializadas, tanto em Educomunicação como em Audiovisual, que em conjunto, com os cidadãos poderão obter resultados qualitativos e quantitativos.

I. Indicadores qualitativos:

- Aumentar em 100% o repertório artístico da linguagem audiovisual pela população-participante, como forma de expressão popular, fruição e criação de conhecimento técnicos vitais para a inserção e direitos de comunicação e meio ambiente para a sociedade contemporânea. A ação é ideal para a mobilização de comunidades, redes, coletivos, movimentos sociais e/ou instituições para a cultura da sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida e dos recursos hídricos;
- Aumentar em 100% a percepção socioambiental para a gestão hídrica da cidade, poderá incentivar a articulação concreta de grupos comunitários de jovens em replicar informações e empreender outros projetos a médio e longo prazo, devido ao alto impacto de inclusão socioambiental.
- Possibilitar de oferecer uma formação itinerante, para populações vulneráveis em risco socioambiental e civil, caracterizadas por baixa renda;
- Ampliar a divulgação de informações capaz de oferecer à população do município um acervo de audiovisuais para viabilizar outras e novas ações de educação ambiental;
- Atender à gestão da comunicação em saneamento para a difusão e disseminação de informações socioambientais, promovendo o engajamento e empoderamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- Atender aos objetivos da gestão hídrica estadual UGRH06, CBH-AT à CT-EA e aos objetivos legais estaduais e municipais sobre Educação Ambiental e Educomunicação;

II. Resultados quantitativos do Atendimento em Educomunicação deste Projeto:

Público Alvo do Projeto : 400 jovens atendidos	Atividades de Aprendizagem Audiovisual 19 Oficinas de Aprendizagem Audiovisual em recursos hídricos	Produção artística-cultural 72 curtas-metragens produzidas, acervo municipal
Público atendido nas atividades oferecidas: 500 participantes em diferentes níveis de Atividades	Atividades de Difusão Cultural 20 Mostras de Audiovisual Estimativa de 2.500 público indireto	Tipologia dos bairros 51 Assentamentos Precários - 5 bairros em Mananciais População abordada pela Divulgação: 76.627 Assentamentos Precários 15.913 bairros em Mananciais

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 –Centro – Santo André – SP - CEP – 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 IE – 626.723.877.111-WWW.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

Do ponto de vista institucional o Semasa, como serviço público municipal de saneamento e gestão ambiental, visa estabelecer um diálogo social com moradores que ocupam, regular ou irregularmente, áreas ambientalmente sensíveis a fim de promover sensibilização e educação ambiental, através da metodologia da Educomunicação dando relevância ao repertório de proteção, conservação e novas práticas socioambientais dos recursos hídricos da cidade, referenciados da bacia hidrográfica Billings-Tamanduateí. A gestão e responsabilidade técnica são de competência da Coordenadoria de Comunicação Social, através da Encarregatura de Relações Comunitárias, que é designada para ser interlocutora deste projeto junto ao FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de SP.

2. DO PÚBLICO ALVO: 400 Jovens entre 15 a 29 anos residentes em Santo André

- ✓ Assentamentos Precários (Favelas, Núcleos urbanizados ou não, e Conjuntos Habitacionais de reassentados) - MU – Macrozona Urbana.
- ✓ Bairros na APRM-B Área de Proteção, Recuperação dos Mananciais Billings – MPA – Macrozona de Proteção Ambiental

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

As execuções dos trabalhos, em cada fase do desenvolvimento deverão cumprir as seguintes obrigações e condicionamentos:

3.1. Da execução do serviço da aprendizagem de Educomunicação na linguagem do audiovisual para 400 jovens, entre 15 e 29 anos, produzindo curtas-metragens em processos comunicativos locais, através do ensino criação, produção, difusão e disseminação em audiovisual em formato de Oficinas teóricas e práticas e imersão digital em plataformas digitais. Visando possibilitar a apreensão da percepção ambiental dos recursos hídricos, pelos participantes, moradores de Assentamentos Precários na área urbana e de moradores de bairros da APRM-B – Área de Proteção, Recuperação dos Mananciais Billings;

Será realizado em 3 Módulos de Oficinas de educomunicação através da linguagem do audiovisual, em :

3.1.1. Realização das 16 Oficinas no Módulo I - Percepção Ambiental por meio da educomunicação socioambiental por meio da linguagem do audiovisual, capacitando para a criação, a produção, a edição final de Curtas-metragens, conforme especificação no Modelo de Proposta Anexo II deste edital.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

16 (dezesseis) sendo 8 ao ano	Realizar as Oficinas Setoriais (Conjunto de Assentamentos Precários ou Bairros isolados) Locais: Escolas das redes de educação (municipal e estadual ou outra a definir)	• <u>Carga horária:</u> 50 horas por Oficina; • <u>Fornecer Equipe de Trabalho:</u> no mínimo de 10 profissionais com dedicação exclusiva, sendo 4 educadores/instrutores e 6 profissionais para dar suporte técnico como: monitores, produtor executivo e técnico-operacional, etc.; • <u>Garantir Participantes:</u> no mínimo 25 participantes inscritos por Oficina, totalizando no mínimo 400 jovens concluintes em 2 anos;
--	--	--

1) **Viabilizar e Realizar:** 4 curtas-metragens de 5 minutos por Oficina, sendo, 1º ano: 32 curtas-metragens e 2º ano 32 curtas-metragens e repetido no 2º ano, totalizando 64 curtas-metragens ao longo de 2 anos;
✓ **Condições:** Os originais dos Curtas-metragens deverão ser entregues em uma versão de armazenamento original conforme edição inicial e final, em mídia compatível para inserção em mídia digital;

2) **Apresentar Relatórios de desenvolvimento do Trabalho:** considerando a Avaliação Qualitativa sobre o aprendizado e desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na localidade de inserção da região territorial das Oficinas. E a Avaliação quantitativa: nº de participantes, nº de ingressantes e egressantes, nº de horas para cada atividade de aprendizagem, números de encontros presenciais em oficinas e atividades de campo. Acompanhados de Lista de Presença.
✓ **Condições:** Relatórios de desenvolvimento detalhado do trabalho, a cada mês, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada.

3) **Entregar e fornecer Certificados de qualificação** a todos os participantes que obtiverem 75% de aproveitamento da carga horária determinada.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

3.1.2. Realização das 2 Oficinas do Módulo II – Aprofundamento das questões Socioambientais por meio da educomunicação e das técnicas da linguagem em Audiovisual, conforme especificação no Modelo de Proposta Anexo II deste edital.

2 (duas) sendo 1 ao ano no 2º semestre	Oficinas Centrais (locais a definir)	• <u>Carga horária:</u> 230 horas por Oficina; • <u>Fornecer Equipe de Trabalho:</u> no mínimo de 15 profissionais com dedicação exclusiva, sendo 8 educadores/instrutores e 7 profissionais para dar suporte técnico como: monitores, produtor executivo e técnico-operacional, etc.; • <u>Garantir Participantes:</u> no mínimo 30 participantes inscritos por Oficina, totalizando no mínimo 60 jovens concluintes;
1) <u>Apresentar o produto:</u> Realização totalizando 8 curtas-metragens ao longo de 2 anos; sendo 4 curtas-metragens de 15 minutos por Oficina, sendo no 1º ano 4 curtas-metragens e 4 curtas-metragens no 2ºano; ✓ <u>Condições:</u> Os originais dos Curtas-metragens devem ser entregues em uma versão de armazenamento. 2) <u>Apresentar Relatórios de desenvolvimento do Trabalho:</u> considerando a Avaliação Qualitativa sobre o aprendizado e desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na localidade de inserção da região territorial das Oficinas. E a Avaliação quantitativa: nº de participantes, nº de ingressantes e egressantes, nº de horas para cada atividade de aprendizagem, números de encontros presenciais em oficinas e atividades de campo. ✓ <u>Condições:</u> Relatórios deverão ser entregues após 15 dias do término de cada Oficina, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada. 3) <u>Entregar e fornecer Certificados de qualificação</u> a todos os participantes que obtiverem 75% de aproveitamento da carga horária determinada.		

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

3.1.3. Realização da Oficina do Módulo III – Empreendedorismo em Audiovisual através das Plataformas em Mídias Digitais com inserção da produção e distribuição em Mídias Digitais, para capacitar e assessorar a elaboração e implantação de um plano de atuação e inclusão no mercado da economia circular e da cultura criativa, conforme especificação no Modelo de Proposta Anexo II deste edital.

1 (uma única)	Oficina sendo realizada após o término dos Módulo I e II	• <u>Carga horária</u>: 80 horas em uma única Oficina; • <u>Fornecer Equipe de Trabalho</u>: no mínimo de 7 profissionais com dedicação exclusiva, sendo educadores, produtores e técnicos, etc.; • <u>Garantir Participantes</u>: no mínimo 40 participantes concluintes; • <u>Período</u>: no 2º Semestre, do 2º ano, em data a definir, conforme cronograma geral das atividades.
4) <u>Realizar a Oficina, módulo III</u>, que tem a finalidade de ensinar e implantar a elaboração do Plano de Negócios voltado a disseminação de conteúdo de audiovisuais em Plataformas em Mídias Digitais, demonstrando objetivamente a apreensão dos recursos técnicos que a capacitem os participantes para a gestão midiática de audiovisuais. ✓ <u>Condições</u>: Deverá ser entregue um original encadernado, editado e impresso em capa dura e espiral a todos os participantes e mais três vias para o SEMASA; 5) <u>Apresentar Relatórios de desenvolvimento do trabalho</u>:, deverá entregar após 15 dias da finalização, considerando a Avaliação Qualitativa sobre o aprendizado e desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na localidade de inserção da região territorial das Oficinas. E a Avaliação quantitativa: nº de participantes, nº de ingressantes e egressantes, nº de horas para cada atividade de aprendizagem, números de encontros presenciais em oficinas e atividades de campo. ✓ <u>Condições</u>: Relatórios de desenvolvimento detalhado do trabalho, 15 dias após o término da Oficina, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada. 6) <u>Entregar e fornecer Certificados de qualificação</u> a todos os participantes que obtiverem 75% de aproveitamento da carga horária determinada.		

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

3.2. DA EXECUÇÃO DA LOGISTICA E APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL NECESSÁRIO PARA O PROJETO CONFORME CADA FASE DO DESENVOLVIMENTO:

3.2.1. Para apoiar as 19 Oficinas (módulos I, II e III), deverão ser considerados os serviços de fornecimento de equipamentos; fornecimento de transporte de equipamentos (das equipes pedagógicas, operacionais e técnicas), fornecimento de Coffee-break e fornecimento de Cobertura Fotográfica, conforme especificação Planilha de Custos deste TR.

19 (dezenove)	Oficinas Setoriais Conjunto de Assentamentos Precários ou Bairros isolados Locais: preferencialmente em Escolas das redes de educação (municipal e estadual ou outra instituição local a definir)	• <u>Serviço de coordenação do processo comunicativo dialógico para a produção executiva das 19 Oficinas</u>, se responsabilizando por todas as necessidades de logística:
1) Fornecer equipamentos de som, de cine-vídeo, de crachás, de serviço de recepção; ✓ Condições: Deverá emitir uma Declaração que detalhe cada equipamento locado, utilizado ou adquirido especificamente, assinado pelo responsável da Contratada. 2) Fornecer os “Coffee-break” completo (água, suco natural, lanche com frios, complemento de copos, guardanapos para 550 participantes, incluindo as equipes técnicas-operacionais) para os participantes das 19 Oficinas. ✓ Condições: Deverá validar com antecedência de 15 dias o cardápio do lanche e líquidos com o Semasa; Emitir uma Declaração que detalhe cada equipamento locado, utilizado ou adquirido especificamente, assinado pelo responsável da Contratada, conforme especificação Planilha de Custos. 3) Fornecer materiais de armazenamento de memória digital (DVD-R Gravável 8x 4,7 GB, Pen 64GB, cartões de memória 32GB SD) e materiais gráficos (canetas marca texto, Kit de caneta permanente com cores vivas, conforme especificação padrão), conforme especificação Planilha de Custos); ✓ Condições: Deverá ser apresentado comprovante de Notas Fiscais correspondentes a cada aquisição material ou gráfica;		

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- 4) **Realizar o Registro Fotográfico de todas as 19 Oficinas de Aprendizagem**
 ✓ **Condições:** Relatório da Cobertura Fotográfica, a ser entregue em modo impresso e mídia digital (DVD's), identificados com data e local;
- 5) **Apresentar a criação de minissérie (making of) das 19 Oficinas** em formato de conteúdo para a distribuição no canal digital do Projeto;
 ✓ **Condições:** Deverá ser entregue em arquivo digital DVD apropriado e em via digital para inserção em plataformas digitais de audiovisual;
- 6) **Apresentar Relatórios de desenvolvimento do Trabalho de Logística** contendo uma Avaliação Qualitativa sobre o desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes de melhorias constantes nas diferentes localidades.
 ✓ **Condições:** Deverá ser entregue após 15 dias da finalização das atividades desenvolvidas, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada.

3.2.2. **Realização das 20 Mostras de Curtas-metragens**, dos serviços específicos montagem para projeção e sonorização e logística geral do evento, sob a direção geral do cerimonial conduzido pela Coordenadoria de Comunicação do SEMASA/Prefeitura de S.André e conforme especificado no Modelo de proposta, Anexo II deste edital.

10 (dez)	Mostras Cine-Debates Regionais Setores de Oficinas Locais: Escolas das redes de educação (municipal e estadual ou a definir)	• <u>Carga horária:</u> 5 horas por evento. • <u>Fornecer Equipe de Trabalho:</u> no mínimo de 7 profissionais com dedicação exclusiva, sendo educadores, produtores e técnicos, etc. • <u>Garantir Participantes:</u> população de Santo André. • <u>Realizar a Produção Executiva do evento:</u> cuidando de todas necessidade de logística (som, cine-vídeo, crachás, recepção, etc.) e artística.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

1) <u>Deverá ser apresentado um script ou Roteiro dos Eventos</u> e estes deverão ser validados pela Coordenação Técnica do projeto do SEMASA/FEHIDRO. Toda a logística deverá estar checada em conformidade, com 1 hora de antecedência para cada evento. 2) <u>Apresentar Relatórios de desenvolvimento do Trabalho, localizações Setoriais,</u> contendo uma Avaliação Qualitativa sobre o desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na localidade. E uma Avaliação quantitativa: nº de participantes das Oficinas, nº de participantes da população em geral. ✓ <u>Condições:</u> Todos os Relatórios de desenvolvimento detalhado do trabalho, após 15 dias da finalização dos trabalhos, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada.		
8 (oito)	Mostras Cine-Debates Centrais em áreas centrais, equipamentos públicos oficiais. A definir. Calendário Ambiental	• <u>Carga horária:</u> 5 horas por evento. • <u>Equipe de Trabalho:</u> no mínimo de 7 profissionais com dedicação exclusiva, sendo educadores, produtores e técnicos, etc. • <u>Participantes:</u> população da cidade de Santo André. • <u>Realizar a Produção Executiva do evento:</u> cuidando de toda a necessidade de logística (som, cine-vídeo, crachás, recepção, etc.) e artística.
1) <u>Deverá ser apresentado um script ou Roteiro dos Eventos</u> e estes deverão ser validados pela Coordenação Técnica do projeto do SEMASA/FEHIDRO. Toda a logística deverá estar checada em conformidade, com 1 hora de antecedência para cada evento. 2) <u>Apresentar Relatórios de desenvolvimento do Trabalho, localizações Setoriais,</u> contendo uma Avaliação Qualitativa sobre o desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na		

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

localidade. E uma Avaliação quantitativa: nº de participantes das Oficinas, nº de participantes da população em geral. ✓ Condições: Todos os Relatórios de desenvolvimento detalhado do trabalho, após 15 dias da finalização dos trabalhos, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada.		
2 (dois)	Mostras Cine-Debates Centrais em áreas centrais, equipamentos públicos oficiais. A definir. Mês Dezembro ao ano	• <u>Carga horária:</u> 5 horas por evento. • <u>Fornecer Equipe de Trabalho:</u> no mínimo de 7 profissionais com dedicação exclusiva, sendo educadores, produtores e técnicos, etc. • <u>Garantir Participantes:</u> população da cidade de S.André. • <u>Realizar a Produção Executiva do evento:</u> cuidando de todas necessidade de logística (som, cine-vídeo, crachás, recepção, etc.) e artística.
3) <u>Apresentar Relatórios de desenvolvimento do Trabalho, localizações Centrais</u> contendo uma Avaliação Qualitativa sobre o desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na localidade. E a Avaliação quantitativa: nº de participantes das Mostras, nº de participantes da população em geral. Condições: Todos os Relatórios de desenvolvimento detalhado do trabalho, após 15 dias da finalização dos trabalhos, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada.		

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

3.2.3. Para a confecção e execução de serviços de comunicação visual: para criação de identidade visual do projeto, banners com pedestal de apresentação do projeto criação, editoração, ilustração e impressão de materiais de comunicação e divulgação, conforme especificação Planilha de Custos deste TR.

Realizar para as Oficinas e Mostras de Audiovisual	• <u>Realizar a Produção:</u> realização da produção executiva dos eventos, cuidando de todas as necessidade de logística (som, cine-vídeo, crachás, recepção, etc.) e artística sob a direção geral do cerimonial conduzido pela Coordenadoria de Comunicação do SEMASA/Prefeitura de S.André. • <u>Fornecer Assessoria técnica:</u> A Contratada orientará para o registro do referido Projeto Água, Câmera e Ação – Vídeo Comunidade nos órgãos competentes como ANCINE – Agência Nacional de Cinema e Audiovisual e quanto ao registro de direitos autorais sobre as produções a serem confeccionadas pelo público alvo e pelo Contratante.
1) <u>Fornecer a Criação da identidade visual do Projeto:</u> Água, Câmera e Ação – vídeo comunidade. Entregue com antecedência mínima de 30 dias do início das atividades, conforme cronograma; ✓ <u>Condições:</u> Deverão ser validadas pela coordenação técnica do Semasa e entregue e entregue com antecedência mínima de 30 dias do início das atividades, conforme cronograma; 2) <u>Confecção e fornecimento de 2 Banner,</u> com impressão digital, lona 440 gramas, acabamento bastão e cordão nas medidas: 0,80 x 1,20m. OBS: Deverão ser entregues 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina; ✓ <u>Condições:</u> Deverão ser validadas pela coordenação técnica do Semasa e entregue 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina;	

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

3) **Confecção e fornecimento os 500 cartazes de dois tipos:** a) A4 para Inscrições, para exposições e para a Mostra Cine-Debate anual, texto, criação e impressão; b) Cartaz 40 x 60 cm para Inscrições, para exposições e para a Mostra Cine-Debate anual, texto, criação e impressão. Deverão ser entregues 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina e 2 meses antes das datas programadas para demais Oficinas;

✓ **Condições:** Deverão ser validada pela coordenação técnica do Semasa e entregue 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina e 2 meses antes das datas programadas para demais Oficinas. Entregue com antecedência mínima de 30 dias do início das atividades, conforme cronograma;

4) **Confecção e fornecimento a Cartilha da Água e Audiovisual** (recurso didático das Oficinas) incluindo a criação, editoração, ilustração e impressão de **480 unidades** de com 16 páginas + capa (21x30 2 cm) em Couche fosco 170g - miolo 16 págs. 21x15cm 4x4 Couche fosco 150g, incluso: Criação, Editoração e Ilustração e impressão. OBS: Deverá ser entregues 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina e 2 meses antes das datas programadas para demais Oficinas;

✓ **Condições:** Deverão ser validada pela coordenação técnica do Semasa e entregue 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina e 2 meses antes das datas programadas para demais Oficinas. Entregue com antecedência mínima de 30 dias do início das atividades, conforme cronograma;

5) **Confecção e fornecimento o Folder de inscrição para as Oficinas** incluindo a criação, editoração, ilustração e impressão de **5.000 unidades**.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- ✓ **Condições:** Deverão ser validada pela coordenação técnica do Semasa e entregue 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina e 2 meses antes das datas programadas para demais Oficinas. Entregue com antecedência mínima de 30 dias do início das atividades, conforme cronograma;

- 6) **Relatório de desenvolvimento do trabalho** contendo uma Avaliação Qualitativa sobre o desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na localidade. E uma Avaliação quantitativa: nº de participantes das Oficinas, nº de participantes da população em geral, incluso a entrega de originais e protótipos.

- ✓ **Condições:**

Todos os Relatórios de desenvolvimento detalhado do trabalho deverão ser entregues após 15 dias da finalização dos trabalhos, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratante.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

3 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Principais Atividades	Cronograma			
Ano I	Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3	Trimestre 4
Módulo I 8 Oficinas com 200 participantes 64 Curtas-metragens de (5' min.)	1 Oficina	3 Oficinas	3 Oficina	1 Oficina
Mostras Locais Rede de Ensino Municipal e Estadual e outros a definir.		3 Cine-Debate	2 Cine-Debate	
Mostras Centrais Agenda Ambiental da Cidade	1 Cine-Debate	1 Cine-Debate	2 Cine-Debate	
Módulo II 1 Oficina com 30 participantes 8 Curtas-metragens (15' min.)			1 Oficina	
Mostra Anual Teatro Municipal Com 72 curtas-metragens				1 Cine-Debate
Ano II	Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3	Trimestre 4
Módulo I 8 Oficinas com 200 participantes 64 Curta metragens de (5' min.)	1 Oficina	3 Oficinas	3 Oficina	1 Oficina
Mostras Locais Rede de Ensino Municipal e Estadual e outros a definir		3 Cine-Debate	2 Cine-Debate	
Mostras Centrais Agenda Ambiental da Cidade	1 Cine-Debate	1 Cine-Debate	2 Cine-Debate	
Módulo II 1 Oficina com 30 participantes 8 Curtas-metragens (15' min.)			1 Oficina	
Módulo III 1 Oficina com 40 participantes Plano de Negócio Empreendimento em Audiovisual para Plataforma Digital				1 Oficina
Mostra Anual Teatro Municipal Com 72 curtas-metragens				1 Cine-Debate
A DEFINIÇÃO EXATA DO CALENDÁRIO SERÁ DEFINIDA EM REUNIÕES PREPARATÓRIAS, QUE INICIARÃO SUAS TRATATIVAS NOS PRIMEIROS 15 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.				

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PAGAMENTO.

As principais atividades, os produtos esperados conforme respectivos, conforme constam dos quadros a seguir:

PRODUTOS Conforme condicionantes para Pagamento	PRAZO EM DIAS – AO ANO (2 anos)											
1º Ano	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	700
Preparação e Programação – PRP (anual)												
Relatório de Andamento – RAN² . Após cada atividade entregue conforme Cronograma Geral das Atividades												
Relatórios Intermediário Trimestral – RIT . Relatórios Qualitativos e Quantitativos												
Relatórios Anuais												
2º Ano	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	
Preparação e Programação – PRP (anual)												
Relatório de Andamento – RAN³ . Após cada atividade entregue conforme Cronograma Geral das Atividades												
Relatórios Intermediário Trimestral – RIT . Relatórios Qualitativos e Quantitativos												
Relatórios Anuais												
Relatório Final e Síntese												

² Os Relatórios de Andamento – RA deverão conter a descrição sumária das principais atividades desenvolvidas no mês em referência, síntese das reuniões realizadas, assuntos pendentes, comparação entre o cronograma previsto e o efetivo, atividades previstas para o mês subsequente, principais eventos do mês que merecem comentários, assim como, a listagem das Listas de Presenças dos Participantes.

³ Os Relatórios de Andamento – RA deverão conter a descrição sumária das principais atividades desenvolvidas no mês em referência, síntese das reuniões realizadas, assuntos pendentes, comparação entre o cronograma previsto e o efetivo, atividades previstas para o mês subsequente, principais eventos do mês que merecem comentários, assim como, a listagem das Listas de Presenças dos Participantes.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 164/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Nome da Empresa ou Instituição:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
Dados do Responsável Administrador (sócio ou não)		
Nome:	Estado Civil:	Profissão:
RG nº:	CPF nº	Endereço completo:
Telefone para contato:	e-mail para contato:	
Pregão nº: 012/2018	Data Abertura: 09/02/2018	Horário: 09h00

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	IP	PREÇO TOTAL
1	Fornecer Equipe técnica com Educomunicadores e técnicos em audiovisuais, técnicos operacionais e de monitoria para ministrar, organizar e produzir em sua integralidade Oficinas de capacitação em audiovisual através do tema: Recursos Hídricos em sua Comunidade.						
1.2	16	Oficinas	Fornecer e realizar as Oficinas de Sensibilização do Olhar socioambiental denominado como Módulo I – para capacitar a criação, produção, edição de Curtas-metragens dos participantes. Fornecer as Equipe dedicada: 10 profissionais (4 educadores/instrutores/monitores) e suporte técnico (produtor executivo e técnico-operacional), sob a coordenação e gerenciamento pedagógico e temático do Projeto na interlocução com o órgão contratante, Semasa. Carga Horária: 50 horas por Oficina, total de 800hs no total em 2 anos (equivalente a uma média 7 dias, considerando 7hs ou outra variante conforme disponibilidade dos participantes) Público alvo: 400 jovens participantes (15 a 29 anos), sendo 25 por Oficina. Entregar os Produtos: 64 curtas-metragens de 5 minutos, sendo 4 curtas-metragens por Oficina.	Conforme condições e obrigações do TR			
1.3	2	Oficinas	Fornecer e realizar as Oficinas de Aprofundamento das técnicas e socioambientais, denominado Módulo II – para capacitar a criação, produção, edição de Curtas-metragens dos participantes. Fornecer Equipe dedicada: 15 profissionais (8 educadores/instrutores/monitores) e suporte técnico (produtor executivo e técnico-operacional), sob a coordenação e gerenciamento pedagógico e temático do Projeto na interlocução com o órgão contratante, Semasa. Carga Horária: 230 horas por Oficina, de 460hs no total em 2 anos. (equivalente a uma média 33 dias, considerando 7hs ou outra variante conforme disponibilidade dos participantes) Público alvo: 60 jovens participantes das	Conforme condições e obrigações do TR			

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

			Oficinas Módulo I, 3sendo 30 participantes por Oficina. Entregar os Produtos: 8 curtas-metragens de 15 minutos , sendo 4 curtas-metragens por Oficina.				
1.4	1	Oficina 80hs	Fornecer e realizar as Oficina Módulo III - Plano de Negócios para capacitar iniciados advindos dos módulos I e II para o empreendedorismo digital. Fornecer Equipe dedicada: 7 profissionais (4 educadores, 3 técnicos produtores mídia digital) sob a coordenação e gerenciamento pedagógico e temático do Projeto na interlocução com o órgão contratante, Semasa. Carga Horária: 80 horas por única Oficina, <u>ao final do 2º ano do Projeto</u> . (equivalente a uma média 12 dias, considerando 7hs ou outra variante conforme disponibilidade dos participantes) Público alvo: 40 jovens participantes, oriundos das Oficinas Módulo I e II. Entregar e implantar o Produto: Plano de Negócios para o empreendedorismo em audiovisual com o uso de plataformas digitais;	Conforme condições e obrigações do TR			
1.5	20 em 220hs total 11hs por Mostra	Mostra Cine-Debate (eventos socioculturais) Sendo 10 Mostras ao ano	Realizar a Difusão Cultural - 20 Mostras de Curtas-metragens assessoria técnica e organização de logística das Mostras de Audiovisuais, Cine-Debate , a fim de apresentação das Oficinas, módulos I e II, de Curtas-metragens, para diferentes públicos, locais centralizados e descentralizados pela cidade, conforme cronograma de atividades. Fornecer Equipe dedicada: 7 profissionais (4 educadores e 3 técnicos), sob a coordenação e gerenciamento pedagógico e temático do Projeto na interlocução com o órgão contratante, Semasa. Entregar e realizar os Produtos: 20 Mostras realizadas (com assessoria, produção e organização), sendo 10 em cada ano.	Conforme condições e obrigações do TR			
		mínimo 50 diárias	Disponibilizar um KIT Audiovisual de projeção, sonorização para debates Composto de Equipamentos mínimos aqui	Conforme condições e			

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

			<u>dimensionados:</u> 5 microfones sem fio, projetor de alta resolução, para ambientes fechados e abertos, com controles remotos, tela de projeção adequada para cinema, caixas de sons compatíveis, adequadas e variáveis conforme a capacidade do número de participantes, que poderá variar de 60 a 900. OBS: Poderá haver solicitação de exibição, na modalidade Mostras simplificadas, sem debates. Conforme a necessidade do processo de aprendizagem na relação entre os participantes e suas Comunidades onde residem (favelas-Assentamentos precários e bairros isolados em mananciais).	obrigações do TR			
2	Fornecer os Equipamentos de audiovisuais e transporte, para o uso nas Oficinas dos 3 Módulos (I, II, III).						
2.1	100 (6,25 diárias por Oficina)	diária (12h)	Fornecer Equipamentos de audiovisual para as Oficinas no Módulo I: (composto por no mínimo 4 filmadoras Full HD (semelhante à marca Sony HDR – PJ 5400) Full HD, 4 gravadores (semelhante à marca Zoom) e 4 computadores (igual ou compatível semelhante à marca IMACs Apple/ Macbook Pro) com qualidade para edição e finalização imagens e áudio, 4 microfones HD (semelhante à marca Yoga) profissionais, e demais equipamentos a serem dimensionados conforme seja necessário)	Conforme condições e obrigações do TR			
2.2	50 (25h diárias por Oficina)	diária (12h)	Fornecer os Equipamentos de audiovisual para o uso nas Oficinas MODULAM II , (composto por no mínimo 4 filmadoras Full HD (semelhante à marca Sony HDR – PJ 5400) Full HD, 4 gravadores (semelhante à marca Zoom) e 4 computadores (igual ou compatível semelhante à marca IMACs Apple/ Macbook Pro) com qualidade para edição e finalização imagens e áudio, 4 microfones HD (semelhante à marca Yoga) profissionais, e demais equipamentos a serem dimensionados conforme seja necessário)	Conforme condições e obrigações do TR			
2.3	100	diária (12h)	Fornecer o Transporte dos Equipamentos de audiovisual 1- Para diárias com as 18 Oficinas dos	Conforme condições e			

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

			Módulos I e II: (composta dos equipamentos da produção dos audiovisuais e demais materiais e equipamentos necessários na produção dos curtas-metragens de "contrarregra" em realizar tarefas de apoio à produção, providenciando a obtenção e guarda de todos os objetos móveis necessários. Os contrarregras atuam em dois setores: montagem e cena, necessários conforme os roteiros aprovados pela coordenação artística e pedagógica. 2- Para a Oficina Módulo III: (composto no mínimo por equipamentos de 4 computadores (igual ou compatível semelhante à marca IMACs Apple/ Macbook Pro) adequados com qualidade para edição e finalização imagens e áudio.	obrigações do TR			
2.4	100	diária (12h)	Fornecer o Transporte de Equipe Técnica Pedagógica (educadores e técnicos em audiovisual) OBS: Incluem todos os profissionais necessários para cada uma das 19 Oficinas e para as 20 Mostras. Com horários adequados para a preparação e ambientação dos locais das Oficinas.	Conforme condições e obrigações do TR			
3	Fornecer Serviços de Divulgação e Comunicação						
3.1	1	serviço	Fornecer e entregar a Criação de identidade visual do Projeto	Conforme condições e obrigações do TR			
3.2	2	unidade	Fornecer Banners de apresentação do Projeto, Impressão Digital, lona 440 gramas, acabamento bastão e cordão nas medidas: 0,80x1,20				
3.3	500	unidade	Fornecer Cartazes , dois tipos : 1) A4 para Inscrições, para exposições e para a Mostra Cine-Debate anual, texto, criação e impressão; 2) Cartaz 40 x 60 cm para Inscrições, para exposições e para a Mostra Cine-Debate anual, texto, criação e impressão;				
3.4	500	serviço	Fornecer Cartilha da Água e Audiovisual , (recurso didático) 16 paginas + capa (21x30 2cm) em Couche fosco 170g - miolo 16 págs. 21x15cm 4x4 Couche fosco 150g , incluso: Criação, Editoração e Ilustração e impressão				

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

3.5	5000	serviço	Fornecer Folder, para apresentação e inscrição do Projeto "Água, Câmera e Ação" Formato 30 x 20 cm (aberto) e 15x20 cm (fechado) - papel reciclado 90g 4x4 cores. Acabamento refil 01 dobra, incluso Criação, Editoração e Ilustração, impressão. OBS: Haverá um dimensionamento da arte por cada um dos 20 Setores de mobilização e divulgação. (conforme anexo I)																											
3.6	19	Serviço	Fornecer e entregar a Cobertura Fotográfica das 19 oficinas Entregar através de Relatório da Cobertura Fotográfica, a ser entregue em modo impresso e mídia digital (DVD's), identificados com data e loca por Oficina.																											
3.7	19	Peças	Fornecer a Criação de minissérie com making of das oficinas em formato de conteúdo para distribuição no Canal próprio Projeto (19 Oficinas) em Plataformas Digitais de audiovisual.																											
4	Fornecer Apoio material e alimentação aos participantes																													
4.1	270	diárias	Fornecer os Coffee-breaks completo (água, suco, lanche simples, copos, recipientes e guardanapos) para os participantes das 19 Oficinas. OBS: cardápio será validado em reuniões de planejamento, conforme obrigações do TR pela Contratada. Considerando participantes e equipe técnica e tabela abaixo, considerando 90 diárias de reserva técnica. <table><tr><th colspan="6">Tabela para fornecimento de Coffee-break (água, suco natural, pão com frios e copos) considerando para 500 participantes, distribuídos em 19 oficinas.</th></tr><tr><th>níveis</th><th>nº Oficina</th><th>nº de dias (em média) por Oficina</th><th>total de dias por Oficina</th><th>nº participantes por Oficina * <i>considerando nº maior de reserva conforme necessidade de</i></th><th>total de unidades/ atendimento</th></tr><tr><td>Módulo 1</td><td>16</td><td>7</td><td>112</td><td>30</td><td>2.800</td></tr><tr><td>Módulo</td><td>2</td><td>33</td><td>66</td><td>38</td><td>2.508</td></tr></table>	Tabela para fornecimento de Coffee-break (água, suco natural, pão com frios e copos) considerando para 500 participantes, distribuídos em 19 oficinas.						níveis	nº Oficina	nº de dias (em média) por Oficina	total de dias por Oficina	nº participantes por Oficina * <i>considerando nº maior de reserva conforme necessidade de</i>	total de unidades/ atendimento	Módulo 1	16	7	112	30	2.800	Módulo	2	33	66	38	2.508			
Tabela para fornecimento de Coffee-break (água, suco natural, pão com frios e copos) considerando para 500 participantes, distribuídos em 19 oficinas.																														
níveis	nº Oficina	nº de dias (em média) por Oficina	total de dias por Oficina	nº participantes por Oficina * <i>considerando nº maior de reserva conforme necessidade de</i>	total de unidades/ atendimento																									
Módulo 1	16	7	112	30	2.800																									
Módulo	2	33	66	38	2.508																									

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

			<table><tr><td>II</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Módulo III</td><td>1</td><td>12</td><td>12</td><td>52</td><td>624</td></tr><tr><td colspan="3">Totais</td><td>190</td><td></td><td>5.932</td></tr><tr><td colspan="6">Considerar no mínimo uma reserva de coffee-break de 20% a mais por oficina para equipe técnica da Contratada</td></tr></table>	II						Módulo III	1	12	12	52	624	Totais			190		5.932	Considerar no mínimo uma reserva de coffee-break de 20% a mais por oficina para equipe técnica da Contratada								
II																														
Módulo III	1	12	12	52	624																									
Totais			190		5.932																									
Considerar no mínimo uma reserva de coffee-break de 20% a mais por oficina para equipe técnica da Contratada																														
4.2	25	unidade cx com 15	Fornecer materiais: Kit de 15 Marca texto (cores vivas) – semelhante à marca “brite liner Bic” para cada Oficina.		Conforme condições e obrigações do TR																									
4.3	76	unidade cx com 4	Fornecer materiais: Kit de 4 Canetas permanente – semelhante à marca “Sharpie” para cada Oficina																											
4.4	4	unidade cx com 50	Fornecer materiais: DVD-R Gravável 8x 4,7 GB – média de 12 unidades para cada Oficina, semelhante à marca “Elgin”																											
4.5	19	unidade	Fornecer materiais: Pen drive 64GB – média de 1 unidade para cada Oficina - semelhante à marca “Sandisk”																											

VALOR TOTAL GERAL R\$ _____

Apresentar Cronograma de execução.

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Condições de Entrega: Conforme item 2 do Anexo I do Edital.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Local....., de..... de.....de 2018.

Assinatura e carimbo da empresa ou instituição

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 –Centro – Santo André – SP - CEP – 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 IE – 626.723.877.111-WWW.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

ANEXO III (MODELO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 164/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

A empresa ou instituição, com
sede na,
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada pelo (a)
Sr(a).....(cargo),
CREDENCIA o(a) Sr(a)....., portador(a) do R.G.
Nº..... e C.P.F. nº, para representá-la
perante o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ**
na licitação por Pregão Presencial nº/2018, podendo formular lances verbais e
praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em
todas as fases licitatórias:

..... de de 2018

Razão Social da Empresa ou Instituição
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 164/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa ou Instituição), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006 e posteriores alterações da LC nº. 147/2014 e 4660/2008, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa ou Instituição
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

PROCESSO Nº. 164/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa ou Instituição
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº. 164/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações da Lei Complementar nº. 147/2014 da Lei Municipal 9407/2012, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

ANEXO VII (MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

PROCESSO Nº. 164/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Ao
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA.

Sr(a) Pregoeiro(a),

....., portador da carteira de identidade nº.....,
representante legal da empresa ou instituição..... (quando necessário),
inscrita no CNPJ/MF – CPF/MF sob o nº....., com sede/domicílio
em....., na Rua/Av., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que
não é cadastrada no Município de Santo André como contribuinte, e que portanto, nada
deve aos cofres Municipais.

(local data)

Nome/assinatura
Cargo

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

ANEXO VIII - CONTRATO Nº...../.....

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO, COM QUALIFICAÇÃO EM PRÁTICAS COMUNICATIVAS, ATRAVÉS DA EDUCOMUNICAÇÃO, PELA LINGUAGEM DE AUDIOVISUAL. QUE POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DA PRODUÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA CURTAS-METRAGENS (72 VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS) E PRODUÇÃO DE MOSTRAS DESTES AUDIOVISUAIS, COM 400 JOVENS DE 15 A 29 ANOS DESTINADO AOS MORADORES EM ASSENTAMENTO PRECÁRIOS – ÁREA URBANA E EM BAIRROS ISOLADOS – ÁREA DE MANANCIAIS A SEREM REALIZADOS EM 19 OFICINAS DE APRENDIZAGEM DE AUDIOVISUAL E RECURSOS HÍDRICOS, SENDO DIVIDIDA EM 3 MÓDULOS: I, II E III, POR 2 ANOS, Conforme documentos protocolados para financiamento aprovado pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos de SP, agente financiador do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA E A EMPRESA OU INSTITUIÇÃO _____, ORIUNDO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº. 164/2017.

Aos ____ dias do mês de ____, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Santo André, situado na Avenida José Caballero nº. 143, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 57.604.530/0001-66, Inscrição Estadual nº 626.723.877.111**, neste ato representado por seu Superintendente, **AJAN MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ doravante denominados simplesmente **“SEMASA”**, e, de outro lado, a empresa ou instituição _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, e-mail _____ neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

CONTRATO Nº – FLS. 02 DE 15

Este Contrato decorre da autorização do Superintendente do SEMASA as fl. do Proc. Compra 164/2016, e fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** - Trata-se o presente da contratação de empresa ou instituição, com qualificação em práticas comunicativas, através da educomunicação, pela linguagem de audiovisual. Que por meio de prestação de serviços especializados através da produção de Oficinas de capacitação para curtas-metragens (72 vídeos documentários) e produção de Mostras destes Audiovisuais, com 400 jovens de 15 a 29 anos, destinado aos moradores em Assentamentos Precários – área urbana e em bairros isolados - área de mananciais a serem realização de em 19 Oficinas de Aprendizagem de Audiovisual e Recursos Hídricos, sendo dividida em 3 Módulos: I, II e II, por 2 anos. Nos termos descritos e detalhado do Projeto denominado: Água, Câmera e Ação – Vídeo Comunidade no município de Santo André – SP Financiamento do FEHIDRO/SP Fundo Estadual de Recursos Hídricos de SP, agente financiador do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, além das demais informações exigidas pela legislação em vigor, conforme especificação técnica descritas no **Anexo Único deste Contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

- 2.1** - No ato de execução os serviços serão vistoriados por funcionário(s) indicado(s) da Coordenadoria de Comunicação Social - CCS, para verificação do atendimento às condições deste contrato. Caberá ao(s) funcionário(s) em questão a responsabilidade quanto ao recebimento de material em desacordo, seja em quantidade e/ou em qualidade.
- 2.2** - Caso seja constatado que os serviços executados não atendam às especificações, a Contratada responderá pelas irregularidades. Recusado o recebimento, a Contratada deverá providenciar a substituição por materiais que atendam as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação, independentemente da aplicação das penalidades previstas neste Contrato.
- 2.3** - O aceite dos serviços, pelo SEMASA, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade e/ou quantidade dos materiais, ou por estarem em desacordo com especificações, ainda que verificadas posteriormente.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

CONTRATO Nº – FLS. 03 DE 15

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 3.1 -** O prazo de vigência do contrato é de 02 (dois) anos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Autarquia, observado os requisitos da Lei Federal 8.666/93.
- 3.2 -** Prazo de execução dos serviços: **é o constante do Anexo Único.**
- 3.3 Locais de Execução dos Serviços:**
- 3.3.1 -** Para as Oficinas do Módulos II e III e Mostras de Audiovisual, locais **centralizados**, em região central da cidade de Santo André a ser definido em conjunto entre SEMASA e a Contratada.
- 3.3.2 -** Para as Oficinas do Módulos I acontecerão em locais descentralizados denominados Setoriais, identificados numericamente, conforme descrição abaixo:

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

SETORIAIS que abrangem um conjunto de Assentamentos Precários e Bairros isolados em mananciais			
Bacias Hidrográficas principais	Sub-bacias - afluentes da Bacia principal	Setoriais (Assentamento ou Bairros em APRM-B)	Quantidade Oficinas
Ribeirão Oratório	Córrego Catiguá	Coréia	1
		Catiguá	
	Córrego Guaixaya	Sarapuí	
	Córrego Betânia	Jorge Bereta I e II	
Tamanduateí	Córrego Av. André Ramalho Córrego Av. Sorocaba	Ipiranga I e II	1
		Padre Adrianus (Piracanjuba)	
		Jardim Sorocaba	
		Bertioga	
	3 afluentes nomes de ruas...	Capuava e Conjunto Emhap	1
		Alzira Franco I e II	
	Margens diretas	Conjunto Guaratinguetá	1
		Havana	

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

		Vila Metalúrgica	
	Córrego Trapoã Córrego Eurico G. Dutra	Espírito Santo + Cidade São Jorge	1
	Córrego Cassaquera	Anhaia Melo	1
		Homero Thon	
		Centreville e Nova Centreville	
		Antonio Trajano	
		Pedro Américo	
	Córrego Guaraciaba Córrego Gregório de Matos Córrego Ronald D. Carvalho	Gregório de Matos	1
		La Place	
		Lamartine	
		Náutilos	
	Córrego Adriático Córrego Amperes Córrego Pinheirinho	Santa Cristina I, II e III	1
		Jd. SBC - Do amor	
		Nova Conquista	
	Córrego André Magini Córrego Guarará	Jd. Ciprestes I, II, III	1
		Jardim dos Pássaros	
		Conjunto Cata Preta	
		Eucaliptos	
Ribeirão dos Meninos	Córrego Beraldo (reverso)	Sacadura	1
		Tamarutaca	
		Conjunto Gonçalo Zarco	
		Quilombo I, II e III	
	Córrego Taioca	Caiubi	1
		Jardim Cristiane	
		Haras (entrada e final)	
		Jardim Primavera	
Reservatório Billings	Ribeirão do Pedroso	Recreio da Borda do Campo	1
		Parque Miami e Jardim Riviera	1
		Pintassilgo (Assentamento Precário)	1
	Rio Grande	Parque Andreense	1
		Vila de Paranapiacaba	1
			Total de Oficinas - Módulo I

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

4.1 - Os valores unitários dessa contratação são os constantes do Anexo Único.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

CONTRATO Nº – FLS. 05 DE 15

4.2 - Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, serão efetuados no 30º (trigésimo) dia corrido, após aprovação das medições e de acordo com as parcelas abaixo.

- a) Primeira parcela, 10% (dez por cento) do total contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Preparação e Programação – PRP (anual); até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato;
- b) Segunda parcela, 8 % (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, dos Relatórios Intermediários Trimestrais – RIT, até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato;
- c) Terceira parcela, 8% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, dos Relatórios Intermediários Trimestrais – RIT, até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato;
- d) Quarta parcela, de 8% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, Relatórios Intermediário Trimestral – RIT, aos 270 (duzentos e setenta) dias da assinatura do contrato;
- e) Quinta parcela, de 8% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatórios Intermediário Trimestral – RIT, 330 (trezentos e trinta) dias da assinatura do contrato;
- f) Sexta parcela, de 10% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatórios Anual; 330 (trezentos e trinta) dias da assinatura do contrato;
- g) Sétima parcela, 8 % (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatório Intermediário Trimestral – RIT, até 90 (noventa), dias do 2º Ano;
- h) Oitava parcela, 8% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatório Intermediário Trimestral – RIT, até 180 (cento e oitenta) dias do 2º Ano;
- i) Nona parcela, de 8% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, Relatório Intermediário Trimestral – RIT, aos 270 (duzentos e setenta dias) do 2º Ano;

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

CONTRATO Nº – FLS. 06 DE 15

- i) Décima parcela, de 8% (oito por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatório Intermediário Trimestral – RIT, 330 (trezentos e trinta) dias do 2º Ano;
 - l) Décima primeira parcela, de 6% (seis por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatório Anual; 330 (trezentos e trinta) dias do 2º Ano;
 - m) Décima segunda e última, de 10 % (dez por cento) contra a entrega e aprovação, pela Comissão de Acompanhamento Técnico, do Relatório Final e Síntese, dias da assinatura do contrato.
- 4.1.1 -** As medições dos serviços executados serão obrigatoriamente apresentadas pela Contratada ao Semasa, sendo que o período para efeito de medição encerram-se no último dia de cada mês.
- 4.1.2 -** As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação da medição dos serviços.
- 4.1.3 -** Considera-se a data de entrega das Notas Fiscais àquela aposta pela Coordenadoria de Comunicação Social no verso da Nota Fiscal ou Recibo, conforme Portaria específica. A aprovação das notas fiscais ou recibo deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento.
- 4.2 -** Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente do fornecedor, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura do Contrato. A duplicata quitada ou recibo deverá ser encaminhado após a confirmação do crédito para a Tesouraria do SEMASA, a Avenida José Caballero, 143 - 5º andar - Centro - Santo André - SP - CEP 09040-210.
- 4.3-** Fica vedada a colocação em cobrança ou a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária (cláusula não a ordem), bem como através de outras empresas.
- 4.4 -** Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

CONTRATO Nº – FLS. 07 DE 15

- 4.5 -** Qualquer alteração da política governamental e/ou novas diretrizes do programa de estabilização econômica, poderão ser objeto de análise pelo SEMASA.
- 4.6 -** Caso as notas fiscais emitidas para pagamento conste CNPJ de filial diversa da que foi apresentada nos documentos de habilitação, deverá a CONTRATADA apresentar CRF do FGTS referente ao CNPJ constante na nota fiscal.
- 4.6.1 -** Os pagamentos das notas fiscais citadas no item 4.6 ficarão condicionadas a apresentação da CRF do FGTS, INSS e CNDT.
- 4.7** As despesas com a execução do presente onerarão as dotações orçamentárias nºs. 060602.3390.39.99.013 e 060611.3390.39.99.034.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Caberá a Contratada:

- 5.1.1 -** Prestar os serviços no local e horário definido pelo SEMASA, com profissionais adequadamente capacitados, ou seja, com o conhecimento e experiência compatíveis com os serviços a serem realizados;
- 5.1.2 -** Orientar seus profissionais no sentido de:
- 5.1.2.1** Preservar a integridade e manter sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos de processamento de informações;
- 5.1.2.2** Cumprir as normas de segurança do SEMASA, sob pena de incorrer nas sanções disciplinares e legais cabíveis;
- 5.1.3** Entregar formalmente todos os produtos e relatórios técnicos de acompanhamento à CCS - Coordenadoria de Comunicação Social aos cuidados da responsável técnica do Projeto Água, Câmera e Ação – Setor de Relações Comunitárias.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

CONTRATO Nº – FLS. 08 DE 15

- 5.1.4** Designar o Coordenador Técnico, dedicado em tempo integral à supervisão e coordenação da execução dos trabalhos objeto deste Contrato, o qual não poderá acumular funções administrativas relativas ao este contrato;
- 5.1.5** Designar profissional específico para coordenação administrativa deste contrato;
- 5.1.6** Manter uma equipe regular contratada, se possível à mesma do início até o final do projeto;
- 5.1.7** Designar, na medida das possibilidades, um técnico(a) com conhecimento em Educomunicação social e na área fim dos objetivos do projeto, em regime de dedicação integral, para colaborar diretamente com o desenvolvimento dos trabalhos da Contratada, dando plantão na sede do SEMASA.
- 5.1.8** Entregar ao SEMASA todos os arquivos relativos a toda a produção de audiovisual e fotográfica, gravações originais e editadas para as Mostras, em quantidade de 2 originais, em formato digital compatível para replicação em outras mídias digitais e apresentação presencial.
- 5.1.9** Apresentar um Plano pedagógico de educomunicação para a linguagem em audiovisual, detalhando os conceitos e metodologias a serem desenvolvidas nas condições deste Contrato.
- 5.1.10** Apresentar um Plano de logística com descrição da infraestrutura, os recursos tecnológicos caracterizando os equipamentos e equipes técnicas.
- 5.1.11** Apresentar um Plano de Comunicação e Mobilização com descrição detalhadas de todos os produtos gráficos com suas respectivas artes (proposta da Marca do Projeto deverá ter prioridade e ser apresentada com 15 dias após a assinatura do contrato), armazenamentos digitais das produções das Oficinas para serem disseminadas em plataformas digitais do SEMASA em veículo específico do Projeto, a forma de realizar o registro fotográfico e seu armazenamento digital e impresso, e os vídeos originais que servirão de edição inicial e final de um making off das Oficinas (deverá ser elaborado uma produção, formato curta-

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

CONTRATO Nº – FLS. 09 DE 15

metragem de apresentação do projeto para utilização na divulgação para as inscrições).

- 5.1.12** Apresentar uma proposta de aproveitamento, inserção e possível contratação de jovens aprendizes, ex-alunos da Escola Municipal de Audiovisual e Cinema da Prefeitura de Santo André, como auxiliares ou monitores no apoio técnico das atividades das Oficinas e das Mostras de difusão cultural.
- 5.1.13** Acatar as orientações do SEMASA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.1.14** Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, profissionais afastados por motivos diversos (férias, licenças previstas por lei), de forma a não causar descontinuidade ou prejuízo na prestação dos serviços;
- 5.1.15** Substituir imediatamente o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, seja por incapacidade técnica, atitude inconveniente ou falta de urbanidade ou que venha a transgredir as normas disciplinares do SEMASA;
- 5.1.16** Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 5.1.17** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do SEMASA;
- 5.1.18** Reportar ao gestor deste Contrato imediatamente quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações dos profissionais contratados, de servidores públicos ou de terceiros;

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

CONTRATO Nº – FLS. 10 DE 15

- 5.1.19** Manter os seus profissionais convenientemente trajados e identificados por crachás em local visível, onde esteja claramente indicado estarem a serviço do SEMASA;
- 5.1.20** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SEMASA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo SEMASA;
- 5.1.21** Indenizar os prejuízos e reparar os danos causados ao SEMASA e a terceiros por seus profissionais na execução deste Contrato;
- 5.1.22** Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando ao SEMASA os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.1.23** Se for constatado nos serviços apresentados problema de qualquer natureza, apesar da inspeção, deverá a Contratada providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 5.1.24** Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 5.1.24.1** - Quando da entrega das Nota Fiscal, deverá ser juntado prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT, devidamente validadas;

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO SEMASA

6.1 – Caberá ao SEMASA:

- 6.1.1** - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada com relação à execução dos serviços;
- 6.1.2** - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de servidor especialmente designado como gestor deste Contrato
- 6.1.3** – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

CONTRATO Nº – FLS. 11 DE 15

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1** - Ocorrendo a hipótese de reajuste de preços na forma prevista pela Lei, o mesmo será aplicado, mediante solicitação da CONTRATADA, com base na variação que vier a ocorrer no período do “Índice de Preços ao Consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE”.

CLÁUSULA OITAVA - DA CAUÇÃO

- 8.1** - A caução solicitada no **item 16.0** do Edital de Pregão nº/2017, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato e encontra-se devidamente recolhida, conforme comprovante juntado aos autos às fls. do Processo de Compra nº 164/2017.
- 8.1.1** - Esta caução será restituída à CONTRATADA, sem vencimentos de juros ou qualquer tipo de reajuste, independentemente de requerimento. Em caso de caução em dinheiro, esta será devolvida devidamente atualizada monetariamente, de acordo com a legislação em vigor, após o recebimento definitivo dos serviços e desde que os mesmos estejam em perfeitas condições, e ainda conforme o descrito no **subitem 8.1.1** deste Contrato.
- 8.2** - Em havendo aditamento do valor contratual o mesmo percentual deverá ser repassado, proporcionalmente, à caução. A vigência da garantia Contratual deverá ter validade durante todo o prazo de vigência do ajuste, devendo a CONTRATADA apresentar a complementação da caução até o 10º (décimo) dia subsequente à formalização do aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1** - O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do SEMASA, nos seguintes casos:

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

CONTRATO Nº – FLS. 12 DE 15

- 9.1.1 -** Inadimplemento das cláusulas contratuais;
 - 9.1.2 -** Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 9.1.3 -** Se a CONTRATADA efetuar o fornecimento através de terceiros, sem a expressa anuência do SEMASA;
 - 9.1.4 -** Ocorrência de outros fatos considerados suficientes para caracterizar a rescisão, a juízo da Administração.
 - 9.1.5 -** De acordo com a Lei Municipal nº 7.643/98, fica determinado que as empresas ou instituições que contratarem com esta Autarquia não poderão utilizar mão-de-obra infantil, ou seja, jovens com idade inferior a 14 (quatorze) anos.
- 9.2 -** Caso seja constatado que a CONTRATADA não cumpre o estabelecido no subitem **9.1.5** o presente Contrato será imediatamente rescindido, sem qualquer ônus para SEMASA.
- 9.3 -** Em todos os mencionados casos de rescisão, perderá a CONTRATADA, em benefício do SEMASA, direito a caução realizada, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, como suspensão do direito de licitar e contratar com o SEMASA e, ainda declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 -** Pela inexecução total deste Contrato, será aplicada à CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste.
- 10.2 -** Pela inexecução parcial deste Contrato será aplicada à CONTRATADA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 10.3 -** Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a infratora sujeita a multa no valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

CONTRATO Nº – FLS. 13 DE 15

10.4 – As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o presente Contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

10.4.1 – Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

10.4.1.1 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I. descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;
- II. outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento do SEMASA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.4.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

10.4.2.1 – A penalidade de suspensão será cabível quando a CONTRATADA descumprir a cláusula contratual causando transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEMASA.

10.4.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.5 – Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, o SEMASA poderá reter, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa:

10.5.1 - Caso a CONTRATADA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença.

10.5.2 – Se o SEMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à CONTRATADA.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

CONTRATO Nº – FLS. 14 DE 15

- 10.6 –** É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.
- 10.7 –** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 10.8 –** O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa ou instituição apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 10.9 -** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.10 -** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
- 10.11 -** Aplica-se a este Pregão o disposto na Portaria nº 135/2013, que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR CONTRATO

- 11.1.** O gestor da presente contratação será a Encarregada da relação Comunitária do SEMASA, nos termos da Lei de Licitações em seu artigo 67 e parágrafos, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

CONTRATO Nº – FLS. 15 DE 15

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1-** O presente Contrato poderá ser aditado e/ou prorrogado nos termos da lei.
- 12.2-** Rege-se a presente pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.
- 12.3-** São partes integrantes deste Contrato, independentemente de qualquer transcrição a proposta da CONTRATADA, anexa ao Processo de Compras nº 164/2017
- 12.4-** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões que possam surgir durante a vigência deste Contrato.

E, por assim estarem acordes, assinaram o presente Contrato, do qual foram extraídas 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Certifico que o presente Contrato foi registrado em livro próprio da Autarquia, nesta mesma data.

**AJAN MARQUES DE OLIVEIRA
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA**

.....
Empresa ou Instituição

Testemunhas:

L/Edital2017/Pregão/PC 164.2017 – Serviço de educação

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

ANEXO ÚNICO

1. DO PÚBLICO ALVO: 400 Jovens entre 15 a 29 anos residentes em Santo André

- ✓ Assentamentos Precários (Favelas, Núcleos urbanizados ou não, e Conjuntos Habitacionais de reassentados) - MU – Macrozona Urbana.
- ✓ Bairros na APRM-B Área de Proteção, Recuperação dos Mananciais Billings – MPA – Macrozona de Proteção Ambiental

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

As execuções dos trabalhos, em cada fase do desenvolvimento deverão cumprir as seguintes obrigações e condicionamentos:

- 2.1. Da execução do serviço da aprendizagem de Educomunicação na linguagem do audiovisual para 400 jovens, entre 15 e 29 anos, produzindo curtas-metragens em processos comunicativos locais**, através do ensino criação, produção, difusão e disseminação em audiovisual em formato de Oficinas teóricas e práticas e imersão digital em plataformas digitais. Visando possibilitar a apreensão da percepção ambiental dos recursos hídricos, pelos participantes, moradores de Assentamentos Precários na área urbana e de moradores de bairros da APRM-B – Área de Proteção, Recuperação dos Mananciais Billings;

Será realizado em 3 Módulos de Oficinas de educomunicação através da linguagem do audiovisual, em :

- 2.1.1. Realização das 16 Oficinas no Módulo I - Percepção Ambiental por meio da educomunicação socioambiental por meio da linguagem do audiovisual**, capacitando para a criação, a produção, a edição final de Curtas-metragens, conforme especificação deste Anexo.

16 (dezesseis) sendo 8 ao ano	Realizar as Oficinas Setoriais (Conjunto de Assentamentos	• <u>Carga horária:</u> 50 horas por Oficina; • <u>Fornecer Equipe de Trabalho:</u> no mínimo de 10 profissionais com dedicação exclusiva, sendo 4
---	---	--

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

	Precários ou Bairros isolados) Locais: Escolas das redes de educação (municipal e estadual ou outra a definir)	educadores/instrutores e 6 profissionais para dar suporte técnico como: monitores, produtor executivo e técnico-operacional, etc.; • <u>Garantir Participantes:</u> no mínimo 25 participantes inscritos por Oficina, totalizando no mínimo 400 jovens concluintes em 2 anos;
1) <u>Viabilizar e Realizar:</u> 4 curtas-metragens de 5 minutos por Oficina, sendo, 1º ano: 32 curtas-metragens e 2º ano 32 curtas-metragens e repetido no 2º ano, totalizando 64 curtas-metragens ao longo de 2 anos; ✓ <u>Condições:</u> Os originais dos Curtas-metragens deverão ser entregues em uma versão de armazenamento original conforme edição inicial e final, em mídia compatível para inserção em mídia digital; 2) <u>Apresentar Relatórios de desenvolvimento do Trabalho:</u> considerando a Avaliação Qualitativa sobre o aprendizado e desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na localidade de inserção da região territorial das Oficinas. E a Avaliação quantitativa: nº de participantes, nº de ingressantes e egressantes, nº de horas para cada atividade de aprendizagem, números de encontros presenciais em oficinas e atividades de campo. Acompanhados de Lista de Presença. ✓ <u>Condições:</u> Relatórios de desenvolvimento detalhado do trabalho, a cada mês, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada. 3) <u>Entregar e fornecer Certificados de qualificação</u> a todos os participantes que obtiverem 75% de aproveitamento da carga horária determinada.		

2.1.2. Realização das 2 Oficinas do Módulo II – Aprofundamento das questões Socioambientais por meio da educomunicação e das técnicas da linguagem em Audiovisual, conforme especificação deste Anexo.

2 (duas) sendo	Oficinas Centrais (locais a	• <u>Carga horária:</u> 230 horas por Oficina; • <u>Fornecer Equipe de Trabalho:</u> no mínimo de 15 profissionais com dedicação exclusiva, sendo 8
--------------------------	--	--

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

1 ao ano no 2º semestre	definir)	educadores/instrutores e 7 profissionais para dar suporte técnico como: monitores, produtor executivo e técnico-operacional, etc.; • <u>Garantir Participantes:</u> no mínimo 30 participantes inscritos por Oficina, totalizando no mínimo 60 jovens concluintes;
1) <u>Apresentar o produto:</u> Realização totalizando 8 curtas-metragens ao longo de 2 anos; sendo 4 curtas-metragens de 15 minutos por Oficina, sendo no 1º ano 4 curtas-metragens e 4 curtas-metragens no 2ºano; ✓ <u>Condições:</u> Os originais dos Curtas-metragens devem ser entregues em uma versão de armazenamento. 2) <u>Apresentar Relatórios de desenvolvimento do Trabalho:</u> considerando a Avaliação Qualitativa sobre o aprendizado e desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na localidade de inserção da região territorial das Oficinas. E a Avaliação quantitativa: nº de participantes, nº de ingressantes e egressantes, nº de horas para cada atividade de aprendizagem, números de encontros presenciais em oficinas e atividades de campo. ✓ <u>Condições:</u> Relatórios deverão ser entregues após 15 dias do término de cada Oficina, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada. 3) <u>Entregar e fornecer Certificados de qualificação</u> a todos os participantes que obtiverem 75% de aproveitamento da carga horária determinada.		

2.1.3. Realização da Oficina do Módulo III – com inserção da produção e distribuição em Mídias Digitais, para capacitar e assessorar a elaboração e implantação de um plano de atuação e inclusão no mercado da economia circular e da cultura criativa, , conforme especificação no item 5 deste Anexo.

1 (uma única)	Oficina sendo	• <u>Carga horária:</u> 80 horas em uma única Oficina; • <u>Fornecer Equipe de Trabalho:</u> no mínimo de 7 profissionais com dedicação exclusiva, sendo
---------------------	-----------------------------	---

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

	realizada após o término dos Módulos I e II	educadores, produtores e técnicos, etc.; • <u>Garantir Participantes</u> : no mínimo 40 participantes concluintes; • <u>Período</u> : no 2º Semestre, do 2º ano, em data a definir, conforme cronograma geral das atividades.
1) <u>Realizar a Oficina, módulo III</u>, que tem a finalidade de ensinar e implantar a elaboração do Plano de Negócios voltado a disseminação de conteúdo de audiovisuais em Plataformas em Mídias Digitais, demonstrando objetivamente a apreensão dos recursos técnicos que a capacitem os participantes para a gestão midiática de audiovisuais. ✓ <u>Condições</u>: Deverá ser entregue um original encadernado, editado e impresso em capa dura e espiral a todos os participantes e mais três vias para o SEMASA; 2) <u>Apresentar Relatórios de desenvolvimento do trabalho</u>:, deverá entregar após 15 dias da finalização, considerando a Avaliação Qualitativa sobre o aprendizado e desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na localidade de inserção da região territorial das Oficinas. E a Avaliação quantitativa: nº de participantes, nº de ingressantes e egressantes, nº de horas para cada atividade de aprendizagem, números de encontros presenciais em oficinas e atividades de campo. ✓ <u>Condições</u>: Relatórios de desenvolvimento detalhado do trabalho, 15 dias após o término da Oficina, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada. 3) <u>Entregar e fornecer Certificados de qualificação</u> a todos os participantes que obtiverem 75% de aproveitamento da carga horária determinada.		

2.2. DA EXECUÇÃO DA LOGISTICA E APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL NECESSÁRIO PARA O PROJETO CONFORME CADA FASE DO DESENVOLVIMENTO:

2.2.1. **Para apoiar as 19 Oficinas (módulos I, II e III)**, deverão ser considerados os serviços de fornecimento de equipamentos; fornecimento de transporte de equipamentos (das equipes pedagógicas, operacionais e

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

técnicas), fornecimento de Coffee-break e fornecimento de Cobertura Fotográfica, conforme especificado neste Anexo.

19 (dezenove)	Oficinas Setoriais Conjunto de Assentamentos Precários ou Bairros isolados Locais: preferencialmente em Escolas das redes de educação (municipal e estadual ou outra instituição local a definir)	• <u>Serviço de coordenação do processo comunicativo dialógico para a produção executiva das 19 Oficinas</u>, se responsabilizando por todas as necessidades de logística:
1) <u>Fornecer equipamentos</u> de som, de cine-vídeo, de crachás, de serviço de recepção; ✓ <u>Condições:</u> Deverá emitir uma Declaração que detalhe cada equipamento locado, utilizado ou adquirido especificamente, assinado pelo responsável da Contratada. 2) <u>Fornecer os “Coffee-break” completo</u> (água, suco natural, lanche com frios, complemento de copos, guardanapos para 550 participantes, incluindo as equipes técnicas-operacionais) para os participantes das 19 Oficinas. ✓ <u>Condições:</u> Deverá validar com antecedência de 15 dias o cardápio do lanche e líquidos com o Semasa; Emitir uma Declaração que detalhe cada equipamento locado, utilizado ou adquirido especificamente, assinado pelo responsável da Contratada, conforme especificação Planilha de Custos. 3) <u>Fornecer materiais de armazenamento de memória digital</u> (DVD-R Gravável 8x 4,7 GB, Pen 64GB, cartões de memória 32GB SD) e materiais gráficos (canetas marca texto, Kit de caneta permanente com cores vivas, conforme especificação padrão), conforme especificação Planilha de Custos); ✓ <u>Condições:</u> Deverá ser apresentado comprovante de Notas Fiscais correspondentes a cada aquisição material ou gráfica; 4) <u>Realizar o Registro Fotográfico de todas as 19 Oficinas de Aprendizagem</u> ✓ <u>Condições:</u> Relatório da Cobertura Fotográfica, a ser entrega em modo impresso e mídia digital (DVD's), identificados com data e local; 5) <u>Apresentar a criação de minissérie (making of) das 19 Oficinas</u> em formato de conteúdo para a distribuição no canal digital do Projeto; ✓ <u>Condições:</u> Deverá ser entregue em arquivo digital DVD apropriado e em via digital para inserção em plataformas digitais de audiovisual;		

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

- 6) **Apresentar Relatórios de desenvolvimento do Trabalho de Logística** contendo uma Avaliação Qualitativa sobre o desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes de melhorias constantes nas diferentes localidades.
- ✓ **Condições:** Deverá ser entregue após 15 dias da finalização das atividades desenvolvidas, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada.

2.2.2. Realização das 20 Mostras de Curtas-metragens, dos serviços específicos montagem para projeção e sonorização e logística geral do evento, sob a direção geral do cerimonial conduzido pela Coordenadoria de Comunicação do SEMASA/Prefeitura de Santo André conforme especificação deste Anexo.

10 (dez)	Mostras Cine-Debates Regionais Setores de Oficinas Locais: Escolas das redes de educação (municipal e estadual ou a definir)	• <u>Carga horária:</u> 5 horas por evento. • <u>Fornecer Equipe de Trabalho:</u> no mínimo de 7 profissionais com dedicação exclusiva, sendo educadores, produtores e técnicos, etc. • <u>Garantir Participantes:</u> população de Santo André. • <u>Realizar a Produção Executiva do evento:</u> cuidando de todas necessidade de logística (som, cine-vídeo, crachás, recepção, etc.) e artística.
1) <u>Deverá ser apresentado um script ou Roteiro dos Eventos</u> e estes deverão ser validados pela Coordenação Técnica do projeto do SEMASA/FEHIDRO. Toda a logística deverá estar checada em conformidade, com 1 hora de antecedência para cada evento. 2) <u>Apresentar Relatórios de desenvolvimento do Trabalho, localizações Setoriais,</u> contendo uma Avaliação Qualitativa sobre o desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na localidade. E uma Avaliação quantitativa: nº de participantes das Oficinas, nº de participantes da população em geral. ✓ <u>Condições:</u> Todos os Relatórios de desenvolvimento detalhado do		

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

trabalho, após 15 dias da finalização dos trabalhos, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada.		
8 (oito)	Mostras Cine-Debates Centrais em áreas centrais, equipamentos públicos oficiais. A definir. Calendário Ambiental	• <u>Carga horária</u>: 5 horas por evento. • <u>Equipe de Trabalho</u>: no mínimo de 7 profissionais com dedicação exclusiva, sendo educadores, produtores e técnicos, etc. • <u>Participantes</u>: população da cidade de Santo André. • <u>Realizar a Produção Executiva do evento</u>: cuidando de toda a necessidade de logística (som, cine-vídeo, crachás, recepção, etc.) e artística.
1) Deverá ser apresentado um script ou Roteiro dos Eventos e estes deverão ser validados pela Coordenação Técnica do projeto do SEMASA/FEHIDRO. Toda a logística deverá estar checada em conformidade, com 1 hora de antecedência para cada evento. 2) Apresentar Relatórios de desenvolvimento do Trabalho, localizações Setoriais, contendo uma Avaliação Qualitativa sobre o desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na localidade. E uma Avaliação quantitativa: nº de participantes das Oficinas, nº de participantes da população em geral. ✓ <u>Condições:</u> Todos os Relatórios de desenvolvimento detalhado do trabalho, após 15 dias da finalização dos trabalhos, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada.		
2 (dois)	Mostras Cine-Debates Centrais em áreas centrais, equipamentos públicos oficiais. A	• <u>Carga horária</u>: 5 horas por evento. • <u>Fornecer Equipe de Trabalho</u>: no mínimo de 7 profissionais com dedicação exclusiva, sendo educadores, produtores e técnicos, etc. • <u>Garantir Participantes</u>: população da cidade de S.André.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

	definir. Mês Dezembro/ano	• <u>Realizar a Produção Executiva do evento:</u> cuidando de todas necessidade de logística (som, cine-vídeo, crachás, recepção, etc.) e artística.
1) <u>Apresentar Relatórios de desenvolvimento do Trabalho, localizações Centrais</u> contendo uma Avaliação Qualitativa sobre o desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na localidade. E a Avaliação quantitativa: nº de participantes das Mostras, nº de participantes da população em geral. ✓ <u>Condições:</u> Todos os Relatórios de desenvolvimento detalhado do trabalho, após 15 dias da finalização dos trabalhos, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada.		

2.2.3 Para a confecção e execução de serviços de comunicação visual: para criação de identidade visual do projeto, banners com pedestal de apresentação do projeto criação, editoração, ilustração e impressão de materiais de comunicação e divulgação, conforme especificado neste Anexo.

Realizar para as Oficinas e Mostras de Audiovisual	<u>Realizar a Produção:</u> realização da produção executiva dos eventos, cuidando de todas as necessidade de logística (som, cine-vídeo, crachás, recepção, etc.) e artística sob a direção geral do cerimonial conduzido pela Coordenadoria de Comunicação do SEMASA/Prefeitura de S.André. • <u>Fornecer Assessoria técnica:</u> A Contratada orientará para o registro do referido Projeto Água, Câmera e Ação – Vídeo Comunidade nos órgãos competentes como ANCINE – Agência Nacional de Cinema e Audiovisual e quanto ao registro de direitos autorais sobre as produções a serem confeccionadas pelo público alvo e pelo Contratante.
1) <u>Fornecer a Criação da identidade visual do Projeto:</u> Água, Câmera e Ação – vídeo comunidade. Entregue com antecedência mínima de 30 dias do início das atividades, conforme cronograma; ✓ <u>Condições:</u> Deverão ser validadas pela coordenação técnica do Semasa e	

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

entregue e entregue com antecedência mínima de 30 dias do início das atividades, conforme cronograma;

- 2) **Confecção e fornecimento de 2 Banner**, com impressão digital, lona 440 gramas, acabamento bastão e cordão nas medidas: 0,80 x 1,20m. OBS: Deverão ser entregues 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina;

✓ **Condições:** Deverão ser validadas pela coordenação técnica do Semasa e entregue 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina;

- 3) **Confecção e fornecimento os 500 cartazes de dois tipos:** a) A4 para Inscrições, para exposições e para a Mostra Cine-Debate anual, texto, criação e impressão; b) Cartaz 40 x 60 cm para Inscrições, para exposições e para a Mostra Cine-Debate anual, texto, criação e impressão. Deverão ser entregues 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina e 2 meses antes das datas programadas para demais Oficinas;

✓ **Condições:** Deverão ser validada pela coordenação técnica do Semasa e entregue 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina e 2 meses antes das datas programadas para demais Oficinas. Entregue com antecedência mínima de 30 dias do início das atividades, conforme cronograma;

- 4) **Confecção e fornecimento a Cartilha da Água e Audiovisual** (recurso didático das Oficinas) incluindo a criação, editoração, ilustração e impressão de **480 unidades** de com 16 paginas + capa (21x30 2 cm) em Couche fosco 170g - miolo 16 págs. 21x15cm 4x4 Couche fosco 150g, incluso: Criação, Editoração e Ilustração e impressão. OBS: Deverá ser entregues 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina e 2 meses antes das datas programadas para demais Oficinas;

✓ **Condições:** Deverão ser validada pela coordenação técnica do Semasa e entregue 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina e 2 meses

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

antes das datas programadas para demais Oficinas. Entregue com antecedência mínima de 30 dias do início das atividades, conforme cronograma;

- 5) **Confeção e fornecimento o Folder de inscrição para as Oficinas** incluindo a criação, editoração, ilustração e impressão de **5.000 unidades**.

✓ **Condições:** Deverão ser validada pela coordenação técnica do Semasa e entregue 1 mês antes do início das atividades da 1ª Oficina e 2 meses antes das datas programadas para demais Oficinas. Entregue com antecedência mínima de 30 dias do início das atividades, conforme cronograma;

- 6) **Relatório de desenvolvimento do trabalho** contendo uma Avaliação Qualitativa sobre o desenvolvimento dos participantes, aspectos relevantes para o tema: recursos hídricos/ambiental na localidade. E uma Avaliação quantitativa: nº de participantes das Oficinas, nº de participantes da população em geral, incluso a entrega de originais e protótipos.

✓ **Condições:**

Todos os Relatórios de desenvolvimento detalhado do trabalho deverão ser entregues após 15 dias da finalização dos trabalhos, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratante.

3 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Principais Atividades	Cronograma			
	Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3	Trimestre 4
Ano I				
Módulo I				
8 Oficinas com 200 participantes 64 Curtas-metragens de (5' min.)	1 Oficina	3 Oficinas	3 Oficina	1 Oficina

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

Mostras Locais Rede de Ensino Municipal e Estadual e outros a definir.		3 Cine-Debate	2 Cine-Debate	
Mostras Centrais Agenda Ambiental da Cidade	1 Cine-Debate	1 Cine-Debate	2 Cine-Debate	
Módulo II 1 Oficina com 30 participantes 8 Curtas-metragens (15' min.)			1 Oficina	
Mostra Anual Teatro Municipal Com 72 curtas-metragens				1 Cine-Debate
Ano II	Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3	Trimestre 4
Módulo I 8 Oficinas com 200 participantes 64 Curta metragens de (5' min.)	1 Oficina	3 Oficinas	3 Oficina	1 Oficina
Mostras Locais Rede de Ensino Municipal e Estadual e outros a definir		3 Cine-Debate	2 Cine-Debate	
Mostras Centrais Agenda Ambiental da Cidade	1 Cine-Debate	1 Cine-Debate	2 Cine-Debate	
Módulo II 1 Oficina com 30 participantes 8 Curtas-metragens (15' min.)			1 Oficina	
Módulo III 1 Oficina com 40 participantes Plano de Negócio Empreendimento em Audiovisual para Plataforma Digital				1 Oficina
Mostra Anual Teatro Municipal Com 72 curtas-metragens				1 Cine-Debate
A DEFINIÇÃO EXATA DO CALENDÁRIO SERÁ DEFINIDA EM REUNIÕES PREPARATÓRIAS, QUE INICIARÃO SUAS TRATATIVAS NOS PRIMEIROS 15 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.				

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PAGAMENTO.

As principais atividades, os produtos esperados conforme respectivos, conforme constam dos quadros a seguir:

PRODUTOS Conforme condicionantes para Pagamento	PRAZO EM DIAS – AO ANO (2 anos)											
	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	700
1º Ano												
Preparação e Programação – PRP (anual)												
Relatório de Andamento – RAN⁴ . Após cada atividade entregue conforme Cronograma Geral das Atividades												
Relatórios Intermediário Trimestral – RIT . Relatórios Qualitativos e Quantitativos												
Relatórios Anuais												
2º Ano												
Preparação e Programação – PRP (anual)												
Relatório de Andamento – RAN⁵ . Após cada atividade entregue conforme Cronograma Geral das Atividades												
Relatórios Intermediário Trimestral – RIT . Relatórios Qualitativos e Quantitativos												
Relatórios Anuais												
Relatório Final e Síntese												

⁴ Os Relatórios de Andamento – RA deverão conter a descrição sumária das principais atividades desenvolvidas no mês em referência, síntese das reuniões realizadas, assuntos pendentes, comparação entre o cronograma previsto e o efetivo, atividades previstas para o mês subsequente, principais eventos do mês que merecem comentários, assim como, a listagem das Listas de Presenças dos Participantes.

⁵ Os Relatórios de Andamento – RA deverão conter a descrição sumária das principais atividades desenvolvidas no mês em referência, síntese das reuniões realizadas, assuntos pendentes, comparação entre o cronograma previsto e o efetivo, atividades previstas para o mês subsequente, principais eventos do mês que merecem comentários, assim como, a listagem das Listas de Presenças dos Participantes.

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

5 – DOS VALORES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	IP	PREÇO TOTAL
1	Fornecer Equipe técnica com Educomunicadores e técnicos em audiovisuais, técnicos operacionais e de monitoria para ministrar, organizar e produzir em sua integralidade Oficinas de capacitação em audiovisual através do tema: Recursos Hídricos em sua Comunidade.						
1.2	16	Oficinas	Fornecer e realizar as Oficinas de Sensibilização do Olhar socioambiental denominado como Módulo I – para capacitar a criação, produção, edição de Curtas-metragens dos participantes. Fornecer as Equipe dedicada: 10 profissionais (4 educadores/instrutores/monitores) e suporte técnico (produtor executivo e técnico-operacional), sob a coordenação e gerenciamento pedagógico e temático do Projeto na interlocução com o órgão contratante, Semasa. Carga Horária: 50 horas por Oficina, total de 800hs no total em 2 anos (equivalente a uma média 7 dias, considerando 7hs ou outra variante conforme disponibilidade dos participantes) Público alvo: 400 jovens participantes (15 a 29 anos), sendo 25 por Oficina. Entregar os Produtos: 64 curtas-metragens de 5 minutos, sendo 4 curtas-metragens por Oficina.	Conforme condições e obrigações do TR			
1.3	2	Oficinas	Fornecer e realizar as Oficinas de Aprofundamento das técnicas e socioambientais, denominado Módulo II – para capacitar a criação, produção, edição de Curtas-metragens dos participantes. Fornecer Equipe dedicada: 15 profissionais (8 educadores, instrutores, monitores) e suporte técnico (produtor executivo e técnico-operacional), sob a coordenação e gerenciamento pedagógico e temático do Projeto na interlocução com o órgão contratante, Semasa. Carga Horária: 230 horas por Oficina, de 460hs no total em 2 anos (equivalente a uma média 33 dias, considerando 7hs ou outra variante conforme disponibilidade dos participantes) Público alvo: 60 jovens participantes das Oficinas Módulo I, sendo 30 participantes por Oficina. Entregar os Produtos: 8 curtas-metragens de 15 minutos, sendo 4 curtas-metragens por Oficina.	Conforme condições e obrigações do TR			

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

1.4	1	Oficina 80hs	Fornecer e realizar as Oficina Módulo III - Plano de Negócios para capacitar iniciados advindos dos módulos I e II para o empreendedorismo digital. Fornecer Equipe dedicada: 7 profissionais (4 educadores, 3 técnicos produtores mídia digital) sob a coordenação e gerenciamento pedagógico e temático do Projeto na interlocução com o órgão contratante, Semasa. Carga Horária: 80 horas por única Oficina, <u>ao final do 2º ano do Projeto.</u> (equivalente a uma média 12 dias, considerando 7hs ou outra variante conforme disponibilidade dos participantes) Público alvo: 40 jovens participantes, oriundos das Oficinas Módulo I e II. Entregar e implantar o Produto: Plano de Negócios para o empreendedorismo em audiovisual com o uso de plataformas digitais;	Conforme condições e obrigações do TR			
1.5	20 em 220hs total 11hs por Mostra	Mostra Cine-Debate (eventos socioculturais) Sendo 10 Mostras ao ano	Realizar a Difusão Cultural - 20 Mostras de Curtas-metragens assessoria técnica e organização de logística das Mostras de Audiovisuais, Cine-Debate, a fim de apresentação das Oficinas, módulos I e II, de Curtas-metragens, para diferentes públicos, locais centralizados e descentralizados pela cidade, conforme cronograma de atividades. Fornecer Equipe dedicada: 7 profissionais (4 educadores e 3 técnicos), sob a coordenação e gerenciamento pedagógico e temático do Projeto na interlocução com o órgão contratante, Semasa. Entregar e realizar os Produtos: 20 Mostras realizadas (com assessoria, produção e organização), sendo 10 em cada ano.	Conforme condições e obrigações do TR			
		mínimo 50 diárias	Disponibilizar um KIT Audiovisual de projeção, sonorização para debates <u>Composto de Equipamentos mínimos aqui dimensionados:</u> 5 microfones sem fio, projetor de alta resolução, para ambientes fechados e abertos, com controles remotos, tela de projeção adequada para cinema, caixas de sons compatíveis, adequadas e variáveis conforme a capacidade do número de participantes, que poderá variar de 60 a 900. OBS: Poderá haver solicitação de exibição, na modalidade Mostras simplificadas, sem debates. Conforme a	Conforme condições e obrigações do TR			

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

			necessidade do processo de aprendizagem na relação entre os participantes e suas Comunidades onde residem (favelas-Assentamentos precários e bairros isolados em mananciais).				
2	Fornecer os Equipamentos de audiovisuais e transporte, para o uso nas Oficinas dos 3 Módulos (I, II, III).						
2.1	100 (6,25 diárias por Oficina)	diária (12h)	Fornecer Equipamentos de audiovisual para as Oficinas no Módulo I: (composto por no mínimo 4 filmadoras Full HD (semelhante à marca Sony HDR – PJ 5400) Full HD, 4 gravadores (semelhante à marca Zoom) e 4 computadores (igual ou compatível semelhante à marca IMACs Apple/ Macbook Pro) com qualidade para edição e finalização imagens e áudio, 4 microfones HD (semelhante à marca Yoga) profissionais, e demais equipamentos a serem dimensionados conforme seja necessário)	Conforme condições e obrigações do TR			
2.2	50 (25h diárias por Oficina)	diária (12h)	Fornecer os Equipamentos de audiovisual para o uso nas Oficinas MODULAM II , (composto por no mínimo 4 filmadoras Full HD (semelhante à marca Sony HDR – PJ 5400) Full HD, 4 gravadores (semelhante à marca Zoom) e 4 computadores (igual ou compatível semelhante à marca IMACs Apple/ Macbook Pro) com qualidade para edição e finalização imagens e áudio, 4 microfones HD (semelhante à marca Yoga) profissionais, e demais equipamentos a serem dimensionados conforme seja necessário)	Conforme condições e obrigações do TR			
2.3	100	diária (12h)	Fornecer o Transporte dos Equipamentos de audiovisual 1- Para diárias com as 18 Oficinas dos Módulos I e II: (composta dos equipamentos da produção dos audiovisuais e demais materiais e equipamentos necessários na produção dos curtas-metragens de “contrarregra” em realizar tarefas de apoio à produção, providenciando a obtenção e guarda de todos os objetos móveis necessários. Os contrarregras atuam em dois setores: montagem e cena, necessários conforme os roteiros aprovados pela coordenação artística e pedagógica. 2- Para a Oficina Módulo III: (composto no mínimo por equipamentos de 4 computadores (igual ou compatível semelhante à marca IMACs Apple/ Macbook Pro) adequados com qualidade	Conforme condições e obrigações do TR			

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

			para edição e finalização imagens e áudio.				
2.4	100	diária (12h)	Fornecer o Transporte de Equipe Técnica Pedagógica (educadores e técnicos em audiovisual) OBS: Incluem todos os profissionais necessários para cada uma das 19 Oficinas e para as 20 Mostras. Com horários adequados para a preparação e ambientação dos locais das Oficinas.	Conforme condições e obrigações do TR			
3 Fornecer Serviços de Divulgação e Comunicação							
3.1	1	serviço	Fornecer e entregar a Criação de identidade visual do Projeto	Conforme condições e obrigações do TR			
3.2	2	unidade	Fornecer Banners de apresentação do Projeto, Impressão Digital, lona 440 gramas, acabamento bastão e cordão nas medidas: 0,80x1,20				
3.3	500	unidade	Fornecer Cartazes , dois tipos : 1) A4 para Inscrições, para exibições e para a Mostra Cine-Debate anual, texto, criação e impressão; 2) Cartaz 40 x 60 cm para Inscrições, para exibições e para a Mostra Cine-Debate anual, texto, criação e impressão;				
3.4	500	serviço	Fornecer Cartilha da Água e Audiovisual , (recurso didático) 16 paginas + capa (21x30 2cm) em Couche fosco 170g - miolo 16 págs. 21x15cm 4x4 Couche fosco 150g , incluso: Criação, Editoração e Ilustração e impressão				
3.5	5000	serviço	Fornecer Folder , para apresentação e inscrição do Projeto "Água, Câmera e Ação" Formato 30 x 20 cm (aberto) e 15x20 cm (fechado) - papel reciclado 90g 4x4 cores. Acabamento refil 01 dobra, incluso Criação, Editoração e Ilustração, impressão. OBS: Haverá um dimensionamento da arte por cada um dos 20 Setores de mobilização e divulgação. (conforme anexo I)				
3.6	19	Serviço	Fornecer e entregar a Cobertura Fotográfica das 19 oficinas Entregar através de Relatório da Cobertura Fotográfica, a ser entregue em modo impresso e mídia digital (DVD's), identificados com data e local por Oficina.				
3.7	19	Peças	Fornecer a Criação de minissérie com making of das oficinas em formato de conteúdo para distribuição no Canal próprio Projeto (19 Oficinas) em Plataformas Digitais de audiovisual.				

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

4 Fornecer Apoio material e alimentação aos participantes											
4.1	270	diárias	Fornecer os Coffee-breaks completo (água, suco, lanche simples, copos, recipientes e guardanapos) para os participantes das 19 Oficinas.								
			OBS: cardápio será validado em reuniões de planejamento, conforme obrigações do TR pela Contratada. Considerando participantes e equipe técnica e tabela abaixo, considerando 90 diárias de reserva técnica.								
			Tabela para fornecimento de Coffee-break (água, suco natural, pão com frios e copos) considerando para 500 participantes, distribuídos em 19 oficinas.								
			níveis	nº Oficina	nº de dias (em média) por Oficina				total de dias por Oficina	nº participantes por Oficina * <i>considerando nº maior de reserva conforme necessidade de</i>	total de unidades/ atendimento
			Módulo I	16	7				112	30	2.800
			Módulo II	2	33				66	38	2.508
			Módulo III	1	12				12	52	624
Totais			190		5.932						
Considerar no mínimo uma reserva de coffee-break de 20% a mais por oficina para equipe técnica da Contratada											
4.2	25	unidade cx com 15	Fornecer materiais: Kit de 15 Marca texto (cores vivas) – semelhante à marca “brite liner Bic” para cada Oficina.		Conforme condições e obrigações do TR						
4.3	76	unidade cx com 4	Fornecer materiais: Kit de 4 Canetas permanente – semelhante à marca “Sharpie” para cada Oficina								
4.4	4	unidade cx com 50	Fornecer materiais: DVD-R Gravável 8x 4,7 GB – média de 12 unidades para cada Oficina, semelhante à marca “Elgin”								
4.5	19	unidade	Fornecer materiais: Pen drive 64GB – média de 1 unidade para cada Oficina - semelhante à marca “Sandisk”								

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº : _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO, COM QUALIFICAÇÃO EM PRÁTICAS COMUNICATIVAS, ATRAVÉS DA EDUCOMUNICAÇÃO, PELA LINGUAGEM DE AUDIOVISUAL.

ADVOGADO: Lilimar Mazzoni – OAB 99497, Maria Cristina Ferreira Braga Ruiz – OAB 66211, Carla Adriana Basseto da Silva – OAB 119680, Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto – OAB 128358, Paulo Sérgio Mena Baena – OAB 84164 e Lillian Chinez Moreno – OAB 231625.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2018

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André,

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____ CPF: _____
RG: _____ Data de
Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ajan Marques de Oliveira
Cargo: Superintendente
CPF: 040.752.008-25 RG: 3.597.347-X
Data de Nascimento: 04/08/1947
Endereço residencial completo: Rua Grã Bretanha, nº 253 – apto 11 – Santo André.
E-mail institucional: ajan@semasa.sp.gov.br
E-mail pessoal: ajan.marques@bol.com.br
Telefone(s): (11) 4433-9601

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____ CPF: _____
RG: _____ Data de
Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____